Nº MP: 0723.0003218/2025
Número TJ: 1513631-68.2025.8.26.0451
Data Ajuizamento: 12/11/2025
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Nº MP: 0723.0003361/2025
Número TJ: 1514509-90.2025.8.26.0451
Data Ajuizamento: 17/11/2025
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0156.0002950/2025
Número TJ: 1509838-53.2025.8.26.0506
Data Ajuizamento: 11/11/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 2472.0001049/2025
Número TJ: 1503666-24.2025.8.26.0562
Data Ajuizamento: 23/10/2025
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0431.0000230/2025
Número TJ: 1501861-06.2025.8.26.0572
Data Ajuizamento: 13/11/2025
Município: SÃO JOAQUIM DA BARRA
Assunto/Ementa: Maus Tratos |
Nº MP: 0450.0000939/2025
Número TJ: 1502792-10.2025.8.26.0604
Data Ajuizamento: 05/11/2025
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: Condicionamento de Atendimento Médico Hospitalar Emergencial (Art. 135-A) |
Nº MP: 0450.0000956/2025
Número TJ: 1502195-41.2025.8.26.0604
Data Ajuizamento: 15/09/2025
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial |
Nº MP: 0450.0000968/2025
Número TJ: 0004252-09.2025.8.26.0604
Data Ajuizamento: 01/10/2025
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0450.0000969/2025
Número TJ: 0004730-17.2025.8.26.0604
Data Ajuizamento: 03/11/2025
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: Acolhimento institucional |
Nº MP: 0450.0000970/2025
Número TJ: 1502699-47.2025.8.26.0604
Data Ajuizamento: 28/10/2025
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Área do Direito: NÃO INFORMADA
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0199.0001038/2025
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0230.0000164/2025
Município: CÂNDIDO MOTA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0323.0000588/2025
Município: LINS
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0717.0001485/2025
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0445.0000240/2025
Município: SERRA NEGRA
Assunto/Ementa:
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0206.0000166/2025
Município: BARUERI
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0293.0000422/2025
Município: ITAPECERICA DA SERRA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0739.0027509/2022
Município: ITAPECERICA DA SERRA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0358.0000977/2025
Município: OURINHOS
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0663.0000025/2025
Município: RIO GRANDE DA SERRA
Assunto/Ementa:

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 19/11/2025

Portaria da Diretora de 18-11-2025

Concedendo, com fundamento no art. 209 da L. 10.261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Matr.	Nome	Períodos
8795	Mariana Duarte Coelho Lima	01/03/2019 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 02/10/2025
2350	Regina Sandra Rodrigues	15/12/2018 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 18/07/2025
4898	Silvio Luiz Bussioli Celeste	07/02/2019 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 10/09/2025.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 19/11/2025

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 19/11/2025

Indeferindo o pedido de recurso de William Paes Paulino, matrícula n° 1936, referente ao requerimento de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 4/11/2025, Processo SEI Nº 29.0001.0134878.2025-49, tendo em vista que o interessado não apresentou fatos novos ou elementos técnicos suficientes que pudessem ensejar a alteração das conclusões alcançadas no procedimento de análise da licença-saúde parcialmente deferida, mantendo, assim, o despacho do Diretor da ASMP de 10/11/2025, publicado no DO de 11/11/2025, com fundamento no artigo 33 da Resolução nº 1379/2021-PGJ e no artigo art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, no que lhe couber.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 18/11/2025

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Rubens Cristiano Brito, matrícula nº 9915, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 13/11/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0138932.2025-07, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 17/11/2025.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Ana Paula Monteiro D Almeida Monteiro, matrícula nº 11034, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 17/11/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0140269.2025-89, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 18/11/2025;

Ian Prado Smit Kitadai, matrícula nº 12614, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 17/11/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0141467.2025-44, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 18/11/2025;

Marcus Vinicius D Almeida França, matrícula nº 11153-2, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 17/11/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0140967.2025-61, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 18/11/2025.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 19/11/2025

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Diogo Baixeras Gimenez, matrícula nº 10799, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 13/11/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0140145.2025-42, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 19/11/2025.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Rita de Cassia Salgado Gomes, matrícula nº 12501, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde a partir de 14/11/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0139556.2025-37, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 19/11/2025.

Readaptando, Gislene Marques Ruys, matrícula n° 1977, nos termos do art. 4°e XV do art. 7°, da Resolução 1.311/2021-PGJ - SEI 29.0001.0023512.2021-40) e do art. 41 da Lei 10.261/68, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0129951.2025-91, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, a partir de 1/12/2025, pelo prazo de 6 meses.

Readaptando, Marinilda Aparecida Barbosa Borges, matrícula n° 1522, nos termos do art. 4°e XV do art. 7°, da Resolução 1.311/2021-PGJ - SEI 29.0001.0023512.2021-40) e do art. 41 da Lei 10.261/68, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0206785.2023-21, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, a partir de 25/11/2025, pelo prazo de 12 meses.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 19-11-2025

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados/as em cargos lotados nas Unidades da Capital e sua Região Metropolitana, para prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, em atividade realizada na Divisão de Atendimento Inicial Especializado da Capital - DAIEP.

Considerando o teor do Ato nº 08 da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 01 de dezembro de 2017 (consolidado), que regulamenta a atuação de Defensoras e Defensores Públicos na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua;

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Abrir as inscrições para preenchimento de 15 (quinze) vagas para Defensoras e Defensores Públicos, classificados/as em cargos lotados nas unidades da Capital e sua Região Metropolitana, para atuarem na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua na Capital.

Art. 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Caberá ao/à Defensor/a Público/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP nº. 424/2024, momento em que a Segunda Subdefensoria avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a Público/a.

Art. 3º. O atendimento presencial será realizado na Divisão de Atendimento Inicial Especializado, localizada na Rua Boa Vista, nº. 150, Centro, Capital, em plantões de segunda a quinta-feira, das 08 às 12 horas, nos termos do artigo 4º, do Ato nº 08 da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 01-12-2017.

§1º. Competirá à Coordenação da Divisão de Atendimento Inicial organizar as escalas de atendimento.

§2º. O atendimento presencial respeitará as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição, competindo à Coordenação da Divisão de Atendimento Inicial agendar quantidade diária de atendimentos consentânea aos ditames dos instrumentos em questão.

Art. 4º. Nos termos do artigo 5º do Ato nº 08 da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01-12-2017, o/a Defensor/a Público/a designada/o deverá prestar atendimento externo em outros locais da Capital, em especial em albergues, centros de acolhida, Centros Pop, CREAS e/ou locais de grande concentração de pessoas em situação de rua, mediante escala comunicada pelo Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos com antecedência mínima de trinta dias, preferencialmente às sextas-feiras, sendo obrigatório, no mínimo, dois atendimentos por Defensor/a no período de designação.

Art. 5º. O Defensor/a Público/a designado/a para a atividade fará jus:

I. gratificação de 15% de que trata o art. 6º, IV c.c. art. 7º, "c" da Deliberação nº 340/2017 e Ato Normativo nº 320/2025;

II. compensação de 03 dias por mês de atuação, prevista no artigo 1º-A, da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024 e Ato Normativo nº 320/2025;

§1º. O atendimento deve ser prestado tanto na modalidade presencial como remota em favor da população em situação de rua da cidade de São Paulo não vinculada aos territórios das Unidades descentralizadas.

§2º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Art. 6º. A inscrição deverá ser realizada até dia 25/11/2025 às 18 horas mediante preenchimento do formulário do link: https://forms.office.com/r/6scg8BxGYH

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a Público/a, Regional, Unidade, Defensoria em que está classificado/a, o tipo de contraprestação escolhida, conforme artigo 5º do presente Ato e o número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "*Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas*" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Será dada preferência aos/às Defensores/as Públicos/as que estiverem classificados/as em unidades da Capital.

§4º. Será dada preferência às/aos Defensoras/es Públicas/os membro/as do NCDH - Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, após considerada a preferência estabelecida no §3º.

§5º. Não será admitida a inscrição de membro/a da Defensoria Pública que já realize o atendimento à pessoa em situação de rua no formato descentralizado.

Art. 7º. Na hipótese de o número de inscrições ultrapassar a quantidade de vagas disponíveis, será realizado sorteio entre os/as interessados/as no dia 27/11/2025, às 10h30min.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283/13.

§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio, respeitadas as preferências indicadas nos § 3º do artigo 6º do presente ato.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Art. 8º. Os/As designados/as serão convocados/as à reunião inicial para organização e esclarecimento sobre a dinâmica de atendimento, que será divulgada pela Coordenação do Atendimento Inicial Especializado da Capital e contará com o apoio do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 9º. A designação dos/as membros/as para a atividade terá vigência por seis meses, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2025 a 31 de maio de 2026 podendo ser prorrogado automaticamente por até 06 (seis) meses.

Parágrafo único. Este ato e as designações dele decorrentes poderão ser revogados a qualquer tempo na hipótese da superveniência de nova regulamentação da atividade.

Art. 10. A Defensora e o Defensor Público designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 11. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PAUTA DA 288ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 288ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 18/11/2025

Local: via e-mail institucional (conselho@defensoria.sp.def.br)

Ordem dos trabalhos:

1. Terça-feira: Envio de pauta prévia aos/as Conselheiros/as (§1º do artigo 18-A);
2. Sexta-feira: Publicação da pauta virtual (§3º do artigo 18-A);
3. Terça-feira: Envio do extrato prévio aos/as Conselheiros/as (artigo 18-B);
4. Sexta-feira: Publicação do extrato virtual (§2º do artigo 18-B);

Ordem do Dia

SEI nº 2025/0021896

Interessado/a: Eduardo Baker Valls Pereira
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

CENTRAL DE DESIGNAÇÕES

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES N° 25, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre prazo para inscrições de Defensores/as Públicos/as classificados/as na Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciários no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, durante o recesso forense.

Considerando a necessidade de atuação de Defensores/as Públicos/as nos plantões judiciários realizados na capital no período de recesso forense;

Considerando o Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e pela Corregedoria Geral de Justiça nº 53/2022 e nº 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as Audiências de Custódia e Plantões Judiciários Ordinários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o Ato Normativo DPG nº 129, de 17 de outubro de 2017, disciplinando a atuação em plantões judiciários durante o recesso forense,

A Central de Designações, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Os/As Defensores/as Públicos/as classificados/as nas Regionais da Capital poderão se inscrever para atuar no plantão judiciário da Capital no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

§1º Os plantões judiciários criminais, quando realizados na forma presencial, ocorrerão no Foro Central Criminal - "Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães" -, na Rua Dr. Abraão Ribeiro, nº 313, Barra Funda, em regra, das 9 horas às 13 horas.

§2º Os plantões das áreas cíveis, da infância e da juventude e do Tribunal de Justiça Militar ocorrerão na forma presencial, na sede da Regional Criminal da capital, situada na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Central Criminal), em regra, das 9 horas às 13 horas.

§3º Os Defensores/as Públicos/as organizadores/as dos plantões das áreas cível, infância e juventude e criminal deverão estar presencialmente na sede da Regional Criminal da capital, situada na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Central Criminal), em regra, das 9 horas às 13 horas.

§4º No plantão de segundo grau, as atividades serão realizadas na forma remota, nos períodos das 10 horas às 14 horas e das 12 horas às 16 horas.

§5º Os/As plantonistas organizadores/as contarão com Oficiais/alas e Agentes de Defensoria durante todo o plantão.

§6º Os/As Defensores/as Públicos/as escalados/as, Oficiais/alas e Agentes de Defensoria deverão permanecer em exercício até serem esgotadas todas as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos usuários da Defensoria Pública no dia do plantão, visando ao pleno desempenho de suas funções, conforme disposto no §1º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 152/2010.

Art. 2º Caso sobrevenha qualquer alteração por parte do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de modo a prever a realização dos plantões de forma diversa da estabelecida neste Ato, a Central de Designações irá promover as adequações necessárias, independentemente da edição de novo ato, comunicando aos/às Defensores/as Públicos/as por meio da mensageria institucional.

Art. 3º Serão designados/as para a realização de cada plantão judiciário no período do recesso:

I – 14 (catorze) Defensores/as Públicos/as para atuação na área criminal, sendo 1 (um) membro para atuação na organização do plantão (organizador) e 1 (um) membro que ficará de sobreaviso para atender o Tribunal de Justiça Militar;

II – 3 (três) Defensores/as Públicos/as para atuação na área da infância e juventude, sendo 1 (um) membro para a organização do plantão da infância e juventude (organizador);

III – 5 (cinco) Defensores/as Públicos/as para atuação na área cível, sendo 1 (um) membro para organização do plantão cível (organizador);

IV – 4 (quatro) Defensores/as Públicos/as para atuação em segundo grau no primeiro dia do recesso forense, sendo 1 (um) deles o organizador;

V – 6 (seis) Defensores/as Públicos/as para atuação em segundo grau, nos demais dias de recesso forense, sendo 1 (um) deles o organizador.

§1º Ao término do plantão, o/a Defensor/a Público/a de Apoio deverá preencher o formulário, a ser oportunamente divulgado pela Central de Designações, confirmando sua presença e a dos/as demais Defensores/as Públicos/as plantonistas.

§2º A Central de Designações poderá rever, a qualquer momento, o número de Defensores/as Públicos/as designados/as, por plantão judiciário, independentemente da edição de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

§3º Para os plantões presenciais somente não serão escalados/as Defensores/as Públicos/as que se enquadrem nas situações previstas no artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, assim como naquelas contempladas pelo artigo 5º da Deliberação CSDP nº 424/2024.

Art. 4º As atribuições dos Defensores/as Públicos/as plantonistas deverão seguir o disposto na Deliberação CSDP nº 152/2010.

Art. 5º As inscrições para participar do plantão deverão ser realizadas até as 18 horas do dia 28 de novembro de 2025 mediante preenchimento de formulário constante do link https://forms.office.com/r/ELZ7rE5RXG.

§1º O requerimento deverá conter as seguintes informações:

I – nome completo do/a Defensor/a Público/a;

II – Regional, Unidade ou órgão em que está classificado/a;

III – número de telefone celular e a autorização de divulgação de seu contato para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) e para os/as demais plantonistas;

IV – declaração atinente à situação prevista no artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e no artigo 5º da Deliberação CSDP nº 424/2024; e

V – declaração de interesse em compor a lista de suplentes.

§2º Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição podem ser encaminhadas à Central de Designações pelo e-mail centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br.

§4º Não serão admitidas inscrições após o período indicado no *caput*, salvo motivo justificado a ser analisado pela Central de Designações, que deverá ser contatada por mensageria eletrônica no e-mail centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br.

Art. 6º Para garantir a continuidade da atividade serão designados/as, no mínimo, 90 (noventa) Defensores/as Públicos/as, no período de recesso forense.

§1º Caso o número de Defensores/as Públicos/as inscritos/as seja inferior ao número mínimo previsto no *caput*, os/as inscritos/as serão consultados/as sobre a possibilidade de se organizar as escalas com a quantidade alcançada.

§2º Na impossibilidade de organização das escalas na forma do §1º, serão convocados/as Defensores/as Públicos/as que estão inscritos no plantão ordinário da Capital até que se atinja o número mínimo necessário de Defensores/as Públicos/as para a realização do plantão no recesso forense.

§3º O/A Defensor/a Público/a que for designado/a para atuar na atividade não poderá requerer a sua exclusão, salvo motivo justificado a ser analisado pela Central de Designações, que deverá ser contatada por mensageria eletrônica no e-mail centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br.

Art. 7º A Central de Designações ficará responsável pela elaboração da escala de plantonistas da capital.

§1º A convocação dos/as Defensores/as Públicos/as seguirá critério objetivo, em ordem alfabética entre os/as inscritos/as, iniciando-se pela letra "A", não havendo possibilidade de escolha do local e da data da realização do plantão.

§2º O/A Defensor/a Público/a plantonista deverá observar a escala publicada no Diário Oficial do Estado.

§3º A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará o local em que o/a Defensor/a Público/a deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§4º A Central de Designações encaminhará à Corregedoria Geral os comunicados de ausências não justificadas para as medidas administrativas cabíveis.

§5º Em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o/a Defensor/a Público/a convocado/a poderá trocar a data com outro/a Defensor/a Público/a da lista, informando a Central de Designações até o dia 15 de dezembro de 2025.

§6º Após o prazo do §5º, a Central de Designações encaminhará a lista atualizada para a publicação no Diário Oficial do Estado, caso em que o/a Defensor/a Público/a com quem trocada a data ficará responsável pelo plantão do dia, liberando o/a plantonista inicialmente designado/a.

§7º O/A Defensor/a Púbico/a poderá doar diretamente apenas 1 (um) dia de plantão, assim como o/a Defensor/a Público/a inscrito/a somente poderá receber 1 (um) plantão de doação direta, mediante prévia comunicação à Central de Designações.

§8º Em caso de necessidade de doação, o/a Defensor/a Público/a deverá informar a Central de Designações, solicitando a busca de interessados/as na realização do plantão até o dia 15 de dezembro de 2025, com publicação da lista final no Diário Oficial do Estado no dia 19 de dezembro de 2025.

§9º Após a doação à Central de Designações, nos termos do §8º, será realizada consulta e os/as Defensores/as Públicos/as que se inscreveram para a lista de suplência serão contatados/as em ordem alfabética, iniciando-se pela letra definida por sorteio, para atender os plantões.

§10 Excepcionalmente, havendo situação de emergência que impeça o/a Defensor/a Público/a de participar no plantão judiciário ou de proceder aos avisos no prazo previsto nos parágrafos anteriores, a ausência deverá ser comunicada ao/à Defensor/a Público/a de Apoio integrante de cargo da Administração Superior, que convocará o/a Defensor/a Público/a escalado/a para atender o plantão do Tribunal de Justiça Militar.

§11 Não haverá doação de plantão em caráter emergencial.

Art. 8º O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo administrativo estabelecido pela Defensoria Pública-Geral, com o uso de ferramentas eletrônicas para recebimento das demandas e realização dos atendimentos.

Art. 9º Os/As Defensores/as Públicos/as que integrarem a lista de designados/as farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.

Art. 10 Os/as Defensores/as Públicos/as inscritos/as para os plantões judiciários poderão ser convocados/as pela Central de Designações para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Art. 11 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES N° 26, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre inscrições para atuação de Oficiais/alas de Defensoria classificados/as em cargos lotados na Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciários no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, durante o recesso forense.

Considerando a necessidade de atuação de Oficiais/alas de Defensoria nos plantões judiciários realizados na capital no período de recesso forense;

Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece as atividades dos/as Oficiais/alas de Defensoria;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 129, de 17 de outubro de 2017, disciplinando a atuação em plantões judiciários durante o recesso forense,

A Central de Designações, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Os/As Oficiais/alas de Defensoria classificados/as em cargos na Capital poderão se inscrever para preenchimento de, no mínimo, 30 (trinta) vagas para atuação nos plantões judiciários que ocorrem no Foro Central Criminal - "Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães" -, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e na sede da Regional Criminal da Capital, que abarcará os plantões criminal, cível e infância e juventude, na forma remota e presencial, no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

§1º As atividades do/a Oficial/ala de Defensoria, no plantão criminal de primeiro grau, serão realizadas no Fórum Criminal, localizado na Rua Dr. Abraão Ribeiro, nº 313, Barra Funda, e/ou na sede da Regional Criminal da Capital, estabelecida na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Criminal), em regra, das 9 horas às 13 horas.

§2º As atividades do/a Oficial/ala de Defensoria, no plantão da infância e juventude, serão realizadas, se presenciais, na sede da Regional Criminal da Capital, estabelecida na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Criminal), em regra, das 9 horas às 13 horas.

§3º As atividades do/a Oficial/ala de Defensoria, no plantão cível, quando presenciais, ocorrerão na sede da Regional Criminal da Capital, sito Rua Professor Walter Lerner, 169 - próximo ao Fórum Criminal, em regra, das 9 horas às 13 horas.

§4º As atividades do/a Oficial/ala de Defensoria, junto ao plantão de segundo grau, quando presenciais, na sede da Regional Criminal da Capital, localizada na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Criminal), em regra, das 9 horas às 13 horas e das 12 horas às 16 horas.

§5º Se, ao término do horário do plantão fixado nos parágrafos anteriores, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, os/as Oficiais/alas de Defensoria deverão permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

Art. 2º Serão convocados/as para a realização de cada plantão judiciário:

I – 04 (quatro) Oficiais/alas de Defensoria para o atendimento criminal, sendo um/a no Fórum Criminal e os/as demais na sede da Regional Criminal, das 9 horas às 13 horas;

II – 02 (dois/uas) Oficiais/alas de Defensoria para o atendimento da infância e juventude, sendo 01 (um/a) Oficial/ala de Defensoria para o atendimento da infância e juventude presencial e 01 (um/a) Oficial/ala de Defensoria para o atendimento da infância e juventude remoto, das 9 horas às 13 horas;

III – 03 (três) Oficiais/alas de Defensoria para o atendimento cível, sendo 2 (dois/uas) no presencial e 01 (um/a) para atendimento remoto, das 9 horas às 13 horas;

IV – 02 (dois/uas) de Oficiais/alas de Defensoria para o atendimento de segundo grau, sendo que 01 (um/a) realizará a atividade no horário das 9 horas às 13 horas e 01 (um/a) realizará no horário das 12 horas às 16 horas; e

V – 1 (um/a) Oficial/ala de Defensoria organizador, das 9 horas às 13 horas.

§1º Os atendimentos presenciais da Capital ocorrerão na Regional Criminal situada na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Criminal), inclusive para coleta de documentos de usuários/as que não possuam condições de enviá-los de forma virtual.

§2º Para os plantões presenciais somente não serão escalados/as servidores/as que se enquadrem nas situações previstas no artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, assim como naquelas contempladas pelo artigo 5º da Deliberação CSDP nº 424/2024.

Art. 3º A Central de Designações poderá rever, a qualquer momento, o número de Oficiais/alas de Defensoria por plantão judiciário, bem como promover as alterações necessárias, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Art. 4º As atividades dos/as Oficiais/alas de Defensoria no plantão judiciário deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Central de Designações e as orientações constantes na intranet da Defensoria Pública (https://www.defensoria.sp.def.br/pt/group/guest/material-de-apoio/central-de-designacoes).

Parágrafo único. É obrigatório o preenchimento do sistema Defensoria Online – DOL, registrando-se todas as demandas, audiências e atendimentos realizados nos plantões.

Art. 5º Os/as Oficiais/alas de Defensoria que integrarem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.

Art. 6º Visando aprimorar a comunicação e as tratativas entre os/as Defensores/as Públicos/as e os/as servidores/as no desenvolvimento das atividades dos plantões judiciários, o/a Oficial/ala de Defensoria organizador/a escalado/a para cada plantão ficará responsável pela criação de grupo de trabalho na plataforma *Microsoft Teams* e pela divisão de Defensores/as Públicos/as por juiz/a e sala, no caso do criminal, na véspera do plantão.

Parágrafo único. Ao término do plantão judiciário, o/a Oficial/ala de Defensoria organizador/a deverá:

I - confirmar a presença de todos/as os/as servidores/as presentes ao plantão no dia por meio do preenchimento de formulário, conforme link a ser oportunamente divulgado;

II - encaminhar mensagem no *Microsoft Teams* ao/a Defensor/a Público/a de Apoio da Capital, confirmando que os espaços e objetos utilizados no plantão no Fórum e na sede da Regional Criminal foram devolvidos como encontrados, visando assegurar a continuidade do plantão no dia seguinte.

Art. 7º As inscrições deverão ser realizadas até as 18 horas do dia 28 de novembro de 2025, mediante preenchimento de formulário no link https://forms.office.com/r/QaU83hSYua.

§1º O requerimento deverá conter as seguintes informações:

I – nome completo do/a oficial/a de Defensoria;

II – Regional e Unidade ou órgão em que está classificado/a;

III – número de telefone celular e autorização da divulgação do seu contato para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e aos/as demais plantonistas; e

IV – interesse em compor a lista de suplentes e a lista de organizadores/as.

§2º Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º No caso de o número de inscritos/as ser insuficiente para a prestação da atividade, nos termos do art. 1º, haverá designação de Oficiais/alas de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 01 de dezembro de 2025, às 14 horas, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013.

§4º Na hipótese do §3º, todos/as os/as Oficiais/alas de Defensoria participarão do sorteio até o preenchimento de todas as vagas, independentemente de eventual convocação no recesso anterior.

§5º No caso de o número de inscritos/as ultrapassar o número de vagas para a atividade, haverá sorteio a ser realizado em 01 de dezembro de 2025, às 14 horas, nos termos da Deliberação CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013, do qual participarão os/as Oficiais/las de Defensoria que não foram sorteados/as no período do recesso iniciado em 2024, e, após, se necessário, completar-se-á o número de designados/as com os/as demais Oficiais/alas de Defensoria até o preenchimento de todas as vagas.

§6º Ocorrendo o previsto no §5º, os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de alfabética, em caso de eventual cessação na atividade.

§7º Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br para avaliação.

§ 8º Não serão admitidas inscrições após o período indicado no caput, salvo motivo justificado a ser analisado pela Central de Designações, que deverá ser contatada por mensageria eletrônica no e-mail centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br.

Art. 8º A Central de Designações será responsável pela elaboração da escala de recesso dos/as Oficiais/alas de Defensoria designados/as para atendimento nos plantões da Capital.

§1º A convocação do/a Oficial/ala de Defensoria seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, iniciando pela letra "A", não havendo possibilidade de escolha do local, do horário e da data da realização do plantão.

§2º A escala será elaborada de forma equitativa, mantendo-se, tanto quanto possível, o mesmo número de plantões por Oficial/ala de Defensoria.

§3º A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará o local e o horário em que o/a Oficial/ala de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§4º As trocas e doações deverão ocorrer exclusivamente entre os/as Oficiais/alas de Defensoria inscritos/as na lista do recesso, até dia 15 de dezembro de 2025, devendo comunicar a Central de Designações.

§5º Após o prazo do §4º, a Central de Designações encaminhará a lista atualizada para a publicação no Diário Oficial do Estado, caso em que o/a Oficial/ala de Defensoria com quem trocada a data ficará responsável pelo plantão do dia, liberando o/a plantonista inicialmente designado/a.

§6° O/A Oficial/ala de Defensoria poderá doar diretamente apenas 1(um) dia de plantão, assim como o/a Oficial/a de Defensoria inscrito/a somente poderá receber 1(um) dia de plantão de doação direta, devendo sempre comunicar a Central de Designações.

§7º Em caso de necessidade de doação, o/a Oficial/ala de Defensoria deverá informar a Central de Designações, solicitando a busca de interessados/as na realização do plantão até o dia 15 de dezembro de 2025, com publicação da lista final no Diário Oficial do Estado no dia 19 de dezembro de 2025.

§8° Após a doação à Central de Designações, nos termos do §8º, será realizada consulta e os/as Oficiais/alas de Defensoria que se inscreveram para a lista de suplência serão contatados/as em ordem alfabética para atender os plantões, iniciando-se pela letra definida por sorteio.

§9º Excepcionalmente, havendo situação de emergência que impeça o/a Oficial/ala de Defensoria de participar no plantão judiciário ou de proceder aos avisos no prazo previsto nos parágrafos anteriores, a ausência deverá ser comunicada ao/à Defensor/a Público/a de Apoio integrante de cargo da Administração Superior, que convocará o/a Oficial/ala de Defensoria organizador/a escalado/a para atender o plantão do/a Oficial/ala de Defensoria ausente.

§10 Não haverá doação de plantão em caráter emergencial, salvo se apresentada justificativa pelo/a Oficial/ala de Defensoria, devendo comunicar a Central de Designações quem realizou a atividade em seu lugar.

§11 A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas confirmações dos plantões, encaminhadas pelo/a Oficial/ala de Defensoria organizador/a.

Art. 9º Os/As Oficiais/las de Defensoria que realizarem a atividade poderão ser convocados/as pela Central de Designações para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Art. 10 O/a Oficial/ala de Defensoria designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato, salvo se autorizado pela Central de Designações.

Art. 11 A Central de Designações poderá, a qualquer momento e por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimentos para atuação no recesso forense e, ainda, cessar a atuação, se o caso.

Art. 12 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES N° 27, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre prazo para inscrições de Agentes de Defensoria classificados/as em cargos lotados na Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciários, no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, durante o recesso forense.

Considerando a garantia da manutenção do serviço público à população necessitada, no período de suspensão do expediente forense, em especial no tocante às demandas urgentes, atendidas no sistema de plantão judiciário;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 80/2014, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Ato Normativo DPG nº 268/2024;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 129/2017, disciplinando a atuação em plantões judiciários durante o recesso forense,

A Central de Designações, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Os/As Agentes de Defensoria com formação em Serviço Social e Psicologia, classificados/as em cargos lotados nas Unidades da Capital e em Núcleos Especializados, poderão se inscrever para preenchimento de 20 (vinte vagas) vagas, sendo 10 (dez) vagas para agente psicólogo/a e 10 (dez) vagas para assistente social, para atuar junto aos plantões judiciários que ocorrem na sede da Regional Criminal da Capital para as áreas cível, criminal e infância e juventude no período do recesso judiciário, sem prejuízo de acionamento para apoio a demandas remetidas pelo/a Defensor/a Público/a de Apoio da Administração Superior.

§1º As atividades dos/as Agentes de Defensoria serão realizadas de forma PRESENCIAL, em regra, no período das 9 horas às 13 horas.

§2º O/A psicólogo/a deverá permanecer na sede da Regional Criminal da Capital, localizada na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Criminal), e o/a assistente social atuará no Fórum Criminal, situado a Rua José Gomes Falcão, nº 156 – sala A36, Barra Funda – São Paulo.

§3º Se, ao término do horário do plantão, fixado no parágrafo anterior, ainda persistirem tarefas a serem realizadas, o/a Agente de Defensoria deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

Art. 2º Serão convocados/as para a realização de cada plantão judiciário 01 (um/a) Agente de Defensoria-Psicólogo/a e 01 (um/a) Agente de Defensoria Assistente Social para o atendimento na sede da Regional de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A Central de Designações poderá rever, a qualquer momento, o número de servidores/as convocados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Art. 3º A atuação do/a Agente de Defensoria no plantão judiciário, sem prejuízo de outras medidas que se mostrarem necessárias e de fluxos a serem encaminhados pela Central de Designações, compreenderá:

I – prestar atendimento a usuários/as e familiares, prestando todo o suporte necessário aos/às Defensores/as Públicos/as presentes no plantão;

II – manter contato com familiares, a fim de obter informações ou providências, sob indicação do/a Defensor/a Público/a plantonista organizador/a;

III – manter contato com serviços de saúde ou assistência social, garantindo atendimento na rede de serviços, sobretudo aos/às liberados/as em audiência de custódia e os/as usuários/as complexos/as presentes ao plantão;

IV – manter contato com os serviços do sistema penitenciário, garantindo o atendimento de demandas urgentes;

V – manter contato com os serviços relacionados à proteção de crianças e adolescentes, sempre que necessário, e sob solicitação do/a Defensor/a Público/a plantonista organizador/a;

VI – manter contato com os serviços sociais dos equipamentos de saúde, quando necessário ao atendimento das demandas cíveis relacionadas à temática, sob orientação do/a Defensor/a Público/a plantonista organizador/a;

VII – prestar atendimento a demandas que carregam maior complexidade e que necessitam de acolhimento técnico complementar, a fim de obter resolução extrajudicial, se o caso, de demanda abrangida pelo plantão judiciário;

VIII – realizar outros contatos e atendimentos que se fizerem necessários para melhor definição da demanda e sua resolução em plantão judiciário, sob a orientação do/a Defensor/a Público/a plantonista organizador/a;

IX – organizar lista de agendamento para garantir o atendimento daqueles/as usuários/as que demandam continuidade de acompanhamento multidisciplinar ainda durante o período de recesso;

X – preencher e registrar no sistema Defensoria Online – DOL todas as demandas, orientações, encaminhamentos e atendimentos realizados nos plantões judiciários.

Art. 4º Os/As Agentes de Defensoria que integrarem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas até as 18 horas, do dia 28 de novembro de 2025, mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo: https://forms.office.com/r/44kattcbec .

§1º O requerimento deverá conter as seguintes informações:

I – nome completo do/a Agente de Defensoria;

II – Regional e da Unidade ou órgão em que está classificado/a;

III – número de telefone celular; e

IV – a especialidade.

§2º Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º No caso de o número de inscritos/as ser insuficiente para a prestação da atividade, nos termos do art. 1º, haverá designação de Agentes de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 01 de dezembro de 2025, às 14 horas, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013.

§4º Na hipótese do §3º, todos/as os/as Agentes participarão do sorteio até o preenchimento de todas as vagas, independentemente de eventual convocação no recesso anterior.

§5º No caso de o número de inscritos/as ultrapassar o número de vagas para a atividade, haverá sorteio a ser realizado em 01 de dezembro de 2025, às 14 horas, nos termos da Deliberação CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013.

§6º Ocorrendo o previsto no §5º, os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de alfabética, em caso de eventual cessação na atividade.

§7º Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br para avaliação.

Art. 6º A Central de Designações será responsável pela elaboração da escala de convocação dos/as Agentes de Defensoria.

§1º A convocação dos/as Agentes seguirá critério objetivo, em ordem alfabética entre os/as inscritos/as, iniciando pela letra "A", não havendo possibilidade de escolha da data da realização do plantão.

§2º Sempre que possível, a Central de Designações irá elaborar a escala de forma equilibrada, mantendo-se o mesmo número de plantões judiciários por Agente de Defensoria.

§3º A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o/a Agente de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§4º Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de afastamentos de qualquer natureza, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Central de Designações que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§5º Os/as Agentes de Defensoria poderão trocar e doar os plantões diretamente, entre si, até o dia 15 de dezembro de 2025, devendo encaminhar à Central de Designações o comunicado informando a troca ou a doação, para o fim de publicação e transferência de responsabilidade.

§6º Eventual troca ou doação não comunicada regularmente à Central de Designação no prazo estabelecido permanece de inteira responsabilidade do/a Agente de Defensoria formalmente convocado/a, conforme lista publicada no Diário Oficial do Estado.

§7º Na impossibilidade de realização do plantão na data designada, o/a Agente deverá informar imediatamente ao/à Defensor/a Público/a de Apoio da Administração, obrigando-se a formalizar justificativa de não comparecimento por impossibilidade absoluta em razão de caso fortuito ou força maior em até 5 (cinco) dias à Central de Designações.

§8º A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas confirmações dos plantões a serem encaminhadas pelos/as Oficiais/las organizadores/as e consolidadas pela Central de Designações.

Art. 7º A Central de Designações encaminhará à Corregedoria Geral os comunicados de ausências não justificadas para as medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º Os/As Agentes de Defensoria que realizarem a inscrição na atividade poderão ser convocados/as pela Central de Designações para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Art. 9º O/A Agente de Defensoria designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato.

Art. 10 A Central de Designações poderá, a qualquer momento e por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimentos para atuação no recesso forense, inclusive cessar a atuação, se o caso.

Art. 11 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES N° 28, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre prazo para inscrições de Defensores/as Públicos/as interessados/as em atuar nos plantões judiciários remotos realizados nas sedes das Circunscrições Judiciárias elencadas abaixo, no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, durante o recesso forense.

Considerando a necessidade de atuação da Defensoria Pública nos plantões judiciários realizados nas sedes de Circunscrições Judiciárias de Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, durante o recesso forense;

Considerando o Provimento CSM nº 2.651/2022, que disciplina o Regime de Teletrabalho do Poder Judiciário do Estado, e os Provimentos Conjuntos nºs 53 e 54, ambos de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e da Corregedoria Geral da Justiça;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando a necessidade de aprimorar o atendimento integral às demandas urgentes, inclusive cíveis, durante o recesso forense,

A Central de Designações, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertas inscrições para Defensores/as Públicos/as interessados/as em atuar nos plantões judiciários remotos a serem realizados no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, durante o recesso forense, nas sedes das Circunscrições Judiciárias de Americana (Regional Campinas), Amparo (Regional Campinas), Andradina (Regional Araçatuba), Assis (Regional Marília), Batatais (Regional Ribeirão Preto), Botucatu (Regional Bauru), Casa Branca (Regional São Carlos), Catanduva (Regional São José do Rio Preto), Dracena (Regional Presidente Prudente), Fernandópolis (Regional São José do Rio Preto), Itapeva (Regional Sorocaba), Itu (Regional Sorocaba), Ituverava (Regional Ribeirão Preto), Jaboticabal (Regional Ribeirão Preto), Jales (Regional São José do Rio Preto), Lins (Regional Marília), Mogi Mirim (Regional Campinas), Ourinhos (Regional Marília), Pirassununga (Regional Campinas), Presidente Venceslau (Regional Presidente Prudente), São João da Boa Vista (Regional Campinas) e Votuporanga (Regional São José do Rio Preto).

Parágrafo único. A inscrição se dará, necessariamente, para atuação em todas as sedes de Circunscrições Judiciárias elencadas, cuja escala será única.

Art. 2º O plantão judiciário ocorrerá, em regra, das 9h às 13h.

Parágrafo único. Se, ao término do horário do plantão fixado no caput, o/a Defensor/a Público/a plantonista ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos/as usuários/as da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010.

Art. 3º Será designado/a 01 (um/a) membro/a da Defensoria Pública para cada dia de plantão judiciário durante o recesso forense, em cada sede de Circunscrição Judiciária, exceto para Assis, Itu e Mogi Mirim, para as quais serão designados/as 02 (dois/uas) membros/as.

Parágrafo único. A Central de Designações poderá rever, por decisão fundamentada, o número de Defensores/as Públicos/as convocados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Art. 4º As atribuições dos Defensores/as Públicos/as plantonistas deverão observar o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010 e as orientações da Central de Designações constantes na intranet da Defensoria Pública (https://www.defensoria.sp.def.br/pt/group/guest/material-de-apoio/central-de-designacoes).

Art. 5º As inscrições serão recebidas até 28 de novembro de 2025, às 18 horas, mediante preenchimento do formulário cujo link segue abaixo: https://forms.office.com/r/ig4Mf8sdkJ.

§1º O requerimento deverá conter as seguintes informações:

I – nome completo do/a Defensor/a Público/a interessado/a;

II – indicação da Regional e da Unidade ou Órgão em que está classificado/a; e

III – número de seu telefone e autorização de divulgação de seu número de celular para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) e para os/as oficiais/las de Defensoria atuantes no plantão.

§2º Para recebimento do comprovante de inscrição com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º Não serão aceitas inscrições de Defensores/as Públicos/as que não estiverem designados/as para atuar em plantões judiciários no âmbito de suas Regionais.

§4º Não serão admitidas inscrições após o período indicado no caput, salvo motivo justificado a ser analisado pela Central de Designações, que deverá ser contatada por mensageria eletrônica no e-mail centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br.

Art. 6º A designação dos/as inscritos/as para a atividade valerá pelo período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto no caput, salvo se previamente autorizados/as pela Central de Designações.

Art. 7º A escala de designação, a ser elaborada e gerida pela Central de Designações, será única para todas as sedes de Circunscrições Judiciárias indicadas no art. 1º deste Ato.

§1º Após envio da lista de plantonistas, semanalmente, pela Central de Designações, caberá à Diretoria Regional a comunicação junto aos órgãos do Poder Judiciário local.

§2º A convocação dos/as Defensores/as Públicos/as seguirá critério objetivo, em ordem alfabética entre os/as inscritos/as, iniciando-se pela letra "A", não havendo possibilidade de escolha do local e da data da realização do plantão.

§3º A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e a sede de Circunscrição Judiciária em que o/a Defensor/a Público/a deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

Art. 8º Ao término do plantão, o/a Defensor/a de Apoio deverá preencher o formulário, a ser oportunamente divulgado pela Central, confirmando sua presença e a dos/as demais Defensores/as plantonistas.

Parágrafo único. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado será notificada sobre eventuais ausências de membros/as convocados/as para o plantão no período de vigência do presente ato.

Art. 9º Em caso de colidência entre as escalas do presente Ato e as dos plantões regulares, eventual troca deverá ser preferencialmente buscada no local de atuação ordinária.

§ 1º Serão permitidas trocas de plantões entre os/as Defensores/as Públicos/as convocados/as em quaisquer Circunscrições Judiciárias enumeradas no art. 1º deste Ato.

§ 2º Para efetivação das trocas previstas neste artigo, os/as Defensores/as Públicos/as deverão comunicar a Central de Designações até 15 de dezembro de 2025.

§ 3º Não havendo troca, em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o/a designado/a deverá comunicar à Central de Designações, solicitando a busca de interessados/as, desde que o pedido seja feito até 15 de dezembro de 2025.

§ 4º Na hipótese do § 3º, os/as demais designados/as deverão ser consultados/as acerca do interesse em participar do plantão cujo/a Defensor/a Público/a inicialmente convocado/a não puder comparecer e, havendo mais de um/a interessado/a, proceder-se-á à convocação de suplentes, em ordem alfabética, iniciando-se pela letra definida por sorteio.

Art. 10 A convocação do/a suplente ocorrerá dentro do horário do plantão, por meio da plataforma Microsoft Teams, aguardando-se a resposta do/a convocado/a por 30 (trinta) minutos.

§1º Em casos emergenciais, o/a servidor/a da Central de Designações poderá entrar em contato por meio de ligação telefônica ou outro meio idôneo para confirmar a disponibilidade do/a Defensor/a Público/a inscrito/a na consulta.

§ 2º Não sendo observados os prazos previstos no art. 9º, ou não havendo interessados/as após a realização da consulta prevista no caput, o plantão será de responsabilidade do/a Defensor/a Público/a inicialmente convocado/a.

§3º Excepcionalmente, havendo emergência que impeça a participação no plantão judiciário ou ocorrida a troca de plantão sem que se tenha procedido ao aviso previsto neste Ato, a ausência deverá ser comunicada ao/à Defensor/a Público/a de Apoio integrante da Administração Superior, que assumirá as atividades de plantão do/a convocado/a.

Art. 11 A Central de Designações poderá, por decisão fundamentada, alterar o modo e a frequência de distribuição das consultas de interesse nos plantões doados à Central.

Art. 12 Os/as Defensores/as Públicos/as que realizarem o plantão farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.

Art. 13 Os/as designados/as para os plantões judiciários poderão ser convocados/as para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Art. 14 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES Nº 29, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre prazo para inscrições de Oficiais/alas de Defensoria interessados/as em atuar remotamente nos plantões judiciários remotos nas sedes das Circunscrições Judiciárias elencadas abaixo, no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, durante o recesso forense.

Considerando a necessidade de atuação da Defensoria Pública nos plantões judiciários realizados nas sedes de Circunscrições Judiciárias de Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, durante o recesso forense;

Considerando o Provimento CSM 2.651/2022, que disciplina o Regime de Teletrabalho do Poder Judiciário do Estado e os Provimentos Conjuntos nº 53 e nº 54, ambos de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça Do Estado de São Paulo (TJSP) e da Corregedoria Geral da Justiça;

Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece as atividades dos Oficiais de Defensoria;

Considerando a necessidade de aprimorar o atendimento integral às demandas urgentes, inclusive cíveis, durante o recesso forense,

A Central de Designações, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertas inscrições para Oficiais/alas de Defensoria interessados/as em atuar nos plantões judiciários remotos a serem realizados no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, durante o recesso forense, nas sedes das Circunscrições Judiciárias de Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga.

§1º A distribuição das localidades se dará por blocos, da seguinte forma:

I – Bloco 01 – Americana, Fernandópolis e Lins;
II – Bloco 02 – Votuporonga, Casa Branca e Dracena;
III – Bloco 03 – Ourinhos, Batatais e Mogi Mirim;
IV – Bloco 04 – Pirassununga, Amparo e Assis;
V – Bloco 05 – Botucatu, Itapeva e Itu;
VI – Bloco 06 – Ituverava, Jales e Presidente Venceslau;
VII – Bloco 07 – Andradina, Jaboticabal e São João da Boa Vista;
VIII – Bloco 08 – Catanduva.

§2º A inscrição se dará, necessariamente, para atuação em todos os blocos de Circunscrições Judiciárias, cuja escala será única.

§3º Em todos os locais, a atuação dos Oficiais/alas de Defensoria será de forma remota.

Art. 2º O plantão judiciário ocorrerá, em regra, das 9h às 13h.

§1º Se, ao término do horário do plantão fixado no caput, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, o/a designado/a deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

§2º Se o/a Oficial/ala de Defensoria designado/a concluir as tarefas administrativas de sua atribuição antes dos demais, deverá verificar com os/as escalados/as se há necessidade de apoio para finalizar os trabalhos.

§3º Para melhor controle e execução das atividades, o/a Oficial/ala de Defensoria do Bloco 8 será designado/a como organizador/a.

§4º Ao/À organizador/a incumbirá, na véspera do plantão, criar no Microsoft Teams, um grupo para cada bloco, com o/a Oficial/ala de Defensoria do bloco e o/a Defensor/a Público designado/a para a Circunscrição Judiciária respectiva, e outro grupo, com todos/as os/as oficiais/alas de Defensoria e o/a Defensor/a Público de Apoio.

§5º É obrigatório o registro das demandas atendidas durante o plantão judiciário no sistema Defensoria Online - Módulo Plantão pelo/a servidor/a designado/a.

Art. 3º Será designado/a 01 (um/a) Oficial/ala de Defensoria para cada dia de plantão judiciário em cada Bloco de sedes de Circunscrição Judiciária.

Parágrafo único. A Central de Designações poderá rever, por decisão fundamentada, o número de Oficiais/alas de Defensoria convocados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Art. 4º As atividades dos/as Oficiais/alas de Defensoria no plantão judiciário deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Central de Designações e as orientações da Central de Designações constantes na intranet do site da Defensoria Pública (https://www.defensoria.sp.def.br/pt/group/guest/material-de-apoio/central-de-designacoes).

Art. 5º As inscrições serão recebidas até 28 de novembro de 2025, às 18 horas, mediante preenchimento do formulário no link https://forms.office.com/r/df3H8qCqrs.

§1º O requerimento deverá conter as seguintes informações:

I – nome completo do/a oficial/ala de Defensoria;

II – regional e unidade ou órgão em que está classificado/a;

III – número de telefone celular e autorização da divulgação do seu contato para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) e aos/as demais plantonistas; e

IV – a declaração de interesse em compor a lista de organizadores/as e de suplentes.

§2º Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º Não serão aceitas inscrições de Oficiais/alas de Defensoria que não estiverem designados/as para atuar em plantões judiciários no âmbito de suas Regionais, salvo se o/a Oficial/ala de Defensoria não tiver sido sorteado/a para atuação em sua Regional.

§4º Não serão admitidas inscrições após o período indicado no caput, salvo motivo justificado a ser analisado pela Central de Designações, que deverá ser contatada por mensageria eletrônica no e-mail centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br.

Art. 6º A designação dos/as Oficiais/alas de Defensoria inscritos/as para a atividade valerá pelo período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os/as Oficiais/alas de Defensoria designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto no caput, salvo se previamente autorizados/as pela Central de Designações.

Art. 7º A escala de designação, a ser elaborada e gerida pela Central de Designações, será única para todas as sedes de Circunscrições Judiciárias indicadas em blocos no artigo 1º, cabendo à Central de Designações as providências de verificação de frequência.

§1º Após envio da lista de plantonistas pela Central de Designações, caberá à Diretoria Regional a comunicação junto aos órgãos do Poder Judiciário local.

§2º A convocação do/a Oficial/ala de Defensoria seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, iniciando pela letra "A", não havendo possibilidade de escolha do local, do horário e da data da realização do plantão.

§3º A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o bloco de Circunscrição Judiciária em que o/a Oficial/ala da Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

Art. 8º Ao término do plantão, o/a Oficial/ala de Defensoria designado/a como organizador/a deverá confirmar a presença dos/as demais Oficiais/alas de Defensoria através do preenchimento de formulário, conforme link a ser oportunamente divulgado.

Parágrafo único. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo será notificada sobre eventuais ausências de Oficiais/alas de Defensoria convocados/as para o plantão.

Art. 9º Em caso de colidência entre as escalas do presente Ato e as dos plantões regulares, eventual troca deverá ser preferencialmente buscada no local de atuação ordinária.

§1º Serão permitidas trocas de plantões entre os/as Oficiais/alas de Defensoria designados/as para a atividade, inclusive entre blocos de circunscrição judiciária distintos, com exceção do Bloco 08.

§2º Para efetivação das trocas previstas neste artigo, os/as Oficiais/alas de Defensoria deverão comunicar a Central de Designações até 15 de dezembro de 2025.

§ 3º Não havendo troca, em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o/a designado/a deverá comunicar à Central de Designações, solicitando a busca de interessados/as, desde que o pedido seja feito até 15 de dezembro de 2025.

§4º Na hipótese do §3º, os/as demais designados/as deverão ser consultados/as acerca do interesse em participar do plantão cujo/a Oficial/ala de Defensoria inicialmente convocado/a não puder comparecer e, havendo mais de um/a interessado/a, proceder-se-á à convocação de suplentes, em ordem alfabética, iniciando-se pela letra definida por sorteio.

Art. 10 A convocação do/a suplente ocorrerá, dentro do horário do plantão, por meio da plataforma Microsoft Teams, aguardando-se a resposta do/a convocado/a por 30 (trinta) minutos.

§1º Em casos emergenciais, o/a servidor/a da Central de Designações entrará em contato por meio de ligação telefônica ou outro meio idôneo para confirmar a disponibilidade do/a Oficial/ala de Defensoria inscrito/a na consulta.

§2º Não sendo observado o prazo previsto no art. 9º, ou não havendo interessados/as após a realização da consulta prevista no caput, o plantão será de responsabilidade do/a Oficial/a de Defensoria inicialmente convocado/a.

§3º Excepcionalmente, havendo situação de emergência que impeça o/a servidor/a de participar no plantão judiciário ou de proceder aos avisos no prazo previsto neste Ato, a ausência deverá ser comunicada ao/à Defensor/a Público/a de Apoio integrante da Administração Superior, que convocará o/a Oficial/ala de Defensoria organizador/a escalado/a para atender o plantão do/a oficial/a ausente.

Art. 11 A Central de Designações poderá, por decisão fundamentada, alterar o modo e a frequência de distribuição das consultas de interesse nos plantões doados à Central.

Art. 12 Os/As Oficiais/alas de Defensoria que integrarem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de Oficial/ala de Defensoria designado/a para plantão judiciário na modalidade de Gratificação de Plantão de Defensoria – GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 309, de 17 de julho de 2025.

Art. 13 Os/as Oficiais/alas de Defensoria designados para os plantões judiciários poderão ser convocados/as para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Art. 14 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUVIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA-GERAL
Ata da Reunião do Conselho Consultivo
04 de novembro de 2025

No dia 4 de novembro de 2025, às 9h30, em formato híbrido, fazendo uso da plataforma digital "Teams" para participação remota, reuniu-se o Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Compareceram à reunião os/as conselheiros/as: Carla Mauch, Clara Serva, Giane Alvarez, Rogerio Sotilli, Elenita Sabadin, Maria Tereza Sadek, Mariana Zan, Laura Dias Lucila Pizani, Luciana Gross, Luciano Santoro, Rafael Giovannelli, Rosana Pierucetti, Sonia Couto, Rebeca Grothehorst, Vivian Peres e Willian Fernandes.

Compuseram também o quórum a Ouvidora-Geral, Camila Marques, e a assessora Amanda Oi. A solenidade foi conduzida por Camila Marques e a ata redigida por Amanda Oi.

A Ouvidora-Geral Camila Marques iniciou a reunião pautando o debate sobre participação social e transparência na Defensoria Pública a pedido dos conselheiros e conselheiras. O colegiado se manifestou

expondo suas posições e sugestões para fomentar a participação social dentro da Defensoria, em especial com o fortalecimento do canal de diálogo entre Ouvidoria e Defensoria Geral. Deliberou-se, de forma unânime, pela publicação de nota pública para repudiar o episódio ocorrido na sessão do Conselho Superior do dia 31 de outubro, pedindo retratação pública.

Encerrados os debates do primeiro ponto de pauta, o Conselho Consultivo recebeu a defensora pública Fernanda Contente e a servidora Beatriz Cari, da Assessoria de Gestão de Processos e Projetos, para convidar os(as) conselheiros(as) e enviarem materiais ao Acervo de Memória da Defensoria Pública do Estado de São Paulo até o dia 14 de novembro.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

COMUNICADO Nº 09/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

COMUNICADO ATRASO DE PAGAMENTO 09/2025

Em conformidade com o artigo 8º, § 1º da Portaria GR-8249, de 12-12-2023, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida, tendo em vista a necessidade de regularização fiscal.

Processo: 154.00004996/2025-53

Interessado: VRI INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A

Empenhos: 03706850/2025

Documentos fiscais: 53460 e 53510

COMUNICADO Nº 10/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

COMUNICADO ATRASO DE PAGAMENTO 10/2025

Em conformidade com o artigo 8º, § 1º da Portaria GR-8249, de 12-12-2023, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida, por atrasos no cronograma do contrato pelo prestador do serviço.

Processo: 154.00009899/2025-57

Interessado: K SETE ENGENHARIA E CLIMATIZAÇÃO LTDA

Empenhos: 03399531/2025

Documentos fiscais: 44

MUSEU PAULISTA

PORTARIA GD Nº 62, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos "Gestores e Fiscais do Contrato 17/2025-MP" tratada no Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito do Museu Paulista da Universidade de São Paulo.

O DIRETOR DO MUSEU PAULISTA da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Fica designado o servidor, a seguir relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato 17/2025-MP junto à 33.561.890 ROSELI COSTA NUNES, nos termos do Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024:

Fiscal do Contrato

- Fiscal Técnico – Abiude Ferreira da Silva – N° USP: 4798999

Artigo 2º - O fiscal designado na presente portaria soma-se aos já designados na Portaria GD nº 46, de 28 de agosto de 2025., seguindo vigente todo seu conteúdo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 19 de novembro de 2025

Profº. Dr. Paulo César Garcez Marins

Diretor do Museu Paulista da Universidade de São Paulo

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA FO Nº 373, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de graduação** para compor os colegiados da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, publicada na sessão do Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 24 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Atos Normativos

Onde se lê:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação processar-se-á nos termos do Título VIII, Capítulo II Seção II do Regimento Geral da USP, em uma única fase, **no dia 24 de novembro de 2025, das 9h às 17h** por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Leia-se:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação processar-se-á nos termos do Título VIII, Capítulo II Seção II do Regimento Geral da USP, em uma única fase, **no dia 1º de dezembro de 2025, das 9h às 17h** por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA FO Nº 374, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de pós-graduação** para compor os colegiados da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, publicada na sessão do Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 24 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Atos Normativos

Onde se lê:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação processar-se-á nos termos do Título VIII, Capítulo II, Seção II do Regimento Geral da USP, em uma única fase, no dia **24 de novembro de 2025, das 9h às 17h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Leia-se:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação processar-se-á nos termos do Título VIII, Capítulo II, Seção II do Regimento Geral da USP, em uma única fase, no dia **1º de dezembro de 2025, das 9h às 17h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

PORTARIA Nº 1274/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1274/2025

Dispõe sobre a designação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 029/2025-HUUSP, nos termos do artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito do/a Unidade/Órgão da Universidade de São Paulo.

O Prof. Dr. José Pinhata Otoch, Superintendente do **Hospital Universitário** da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, conforme disposto **artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024**, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do **Contrato nº 029/2025-HUUSP**, firmado com a empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**, nos termos do **Artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024:**

1. **Gestores:**

- Paulo Maluza Zanuzzio – Número Funcional: 3212562
- Danilo Mororo do Nascimento – Número Funcional: 5264571 – Substituto

1. **Fiscais Técnicos:**

- Edson Carlos Pereira da Silva – Número Funcional: 3667979
- Arthur Lopes – Número Funcional: 5095131 – Substituto

1. **Fiscais Administrativos:**

- Gildete Lima de Sales – Número Funcional: 5084254
- Wellington dos Santos – Número Funcional: 5096337 - Substituto

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

HU/USP, na data da assinatura digital.

PROF. DR. JOSÉ PINHATA OTOCH

Superintendente HU/USP

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

COMUNICADO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - USP

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2025.1.1073.44.0 - Convênio 1021557

Partícipes: Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (IGc/USP) e Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. (IPT)

Objeto: Acordo Normativo de Cooperação Científica e Tecnológica que entre si celebram o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. (IPT) e o Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (IGc/USP)

Vigência: 5 anos a partir da data de assinatura

Data de assinatura: 19/11/2025

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

COMUNICADO Nº ATFIN 23, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DIVISÃO FINANCEIRA

COMUNICADO

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 8º da Portaria GR-8.249, de 12-12-2023, justificamos que os pagamentos às empresas abaixo não foram efetuados na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal dos processos.

Processo: 154.00009106/2025-08

Interessado: HP Brasil Ind e Com de Equip Eletrônicos Ltda

Empenho: 4653954, 4751689, 4751735 e 4751743/2025

INSTITUTO DE QUÍMICA

COMUNICADO - ATRASO DE PAGAMENTO

Assistência Financeira – IQ/USP

SERVIÇO DE MATERIAIS

O Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em observação ao artigo 5º, Incisos I e II, da Portaria GR Nº 8249 de 12/12/2023, justifica que devido a problemas operacionais e administrativos efetuou com ATRASO o pagamento à empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA CNPJ 02.573.131/0001-93_ Processo SEI 154.00008627/2025-30 -NFe 100275 - SÉRIE 001;emissão23/09/2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 113, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Portaria GR nº 113/2025, de 14/11/2025

Altera a composição da Portaria GR-067/2019, de 18/07/2019, e, que designou membros para a Comissão Assessora de Acessibilidade da Universidade Estadual de Campinas, criada pela Resolução GR-015/2019, de 03/04/2019.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, emite a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Portaria GR nº 067/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica designada como coordenadora da Comissão Assessora de Acessibilidade da Universidade Estadual de Campinas a Profa. Dra. Érika Zambrano (FENF), em substituição à Profa. Dra. Núbia Bernardi (FAU-FGEC), que permanecerá como membro titular da referida Comissão."

Artigo 2º - Esta Portaria GR entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Processo 01-P-15708/2019)

PORTARIA Nº 114/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Portaria GR nº 114/2025, de 17/11/2025

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP – em conformidade com o Ofício MEC 006/2025 e artigo 6º, da Deliberação CONSU-A-029/2008 de 27/05/2008, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes membros do Conselho Superior do Museu Exploratório de Ciências, formado por docentes da Universidade e representantes da Comunidade Externa, para o mandato de 01/09/2025 a 31/08/2027:

Titulares:

I. Prof. Dr. Everardo Magalhães Carneiro - IB (ciências biológicas);
II. Profa. Dra. Vera Nisaka Solferini - IB (ciências biológicas);
III. Prof. Dr. Samuel Rocha - IMECC (ciências exatas);
IV. Prof. Dr. Marcelo Firer - IMECC (ciências exatas);
V. Prof. Dr. André Santanché – IC (ciências exatas);
VI. Profa. Dra. Sabine Righetti - LabJor (ciências humanas);
VII. Prof. Dr. Gildo Girotto IQ (ciências exatas);
VIII. Prof. Dr. Marcelo C. Guzzo – Instituto Principia (representante externo da área de ciências exatas.

Suplentes:

I. Profa. Dra. Paula Dornofer – FEEC (ciências exatas);
II. Profa. Dra. Carolina Zabini - IG (ciências exatas);
III. Prof. Dr. Juliano Camilo - FE (ciências humanas);
IV. Profa. Dra. Marta C. Lourenço – Museu Nacional de História Natural e da Ciência – Universidade de Lisboa (representante externo da área de ciências exatas).

Artigo 2º - Esta Portaria GR entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria GR nº 74/2023. (Processo 01-P-28129/2008)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DESPACHOS DO VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZANDO:

a Direção da Unidade, a realizar concurso público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2026, sob o regime jurídico da CLT, conforme abaixo especificado:

Câmpus de Araraquara - Faculdade de Ciências e Letras

ID SISCCD	Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
10856	1	12	Departamento de Ciências Sociais	Filosofia, Teorias Sobre Os Métodos Em Ciências Sociais	5
10857	1	12	Departamento de Ciências Sociais	Sociologia	5

Câmpus de Bauru - Faculdade de Ciências

ID SISCCD	Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
10806	1	12	Departamento de Educação	Psicologia da Educação	10
10849	1	12	Departamento de Psicologia	Psicologia: Percepção e Cognição No Design, Psicologia da Arte	5

Câmpus de Botucatu - Faculdade de Medicina

ID SISCCD	Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
10852	1	12	Departamento de Enfermagem	Raciocínio Clínico Frente Aos Agravos de Saúde, Saúde e Sociedade, Estágio Curricular Supervisionado	5
10853	1	12	Departamento de Enfermagem	Raciocínio Clínico Em Saúde da Mulher, Criança e Adolescente I, Estágio Curricular Supervisionado	5
10854	1	12	Departamento de Pediatria	Saúde da Criança e do Adolescente, Materno Infantil, Pediatria I	10
10855	1	12	Departamento de Pediatria	Saúde da Criança e do Adolescente, Pediatria I	10

Câmpus de Guaratinguetá - Faculdade de Engenharia e Ciências

ID SISCCD	Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
10830	1	12	Departamento de Química e Energia	Físico-química dos Materiais, Fundamentos de Química Para Físicos, Química Fundamental, Química Fundamental Experimental	10

Câmpus de Ilha Solteira - Faculdade de Engenharia

ID SISCCD	Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
10838	1	12	Departamento de Física e Química	Física Geral, Física II	10
10839	1	12	Departamento de Física e Química	Física II, Laboratório de Física II	10
10859	1	12	Departamento de Matemática	Matemática Aplicada À Engenharia, Matemática Aplicada, Vetores e Geometria Analítica, Geometria Analítica, Álgebra Linear, Cálculo Diferencial e Integral III, Cálculo Diferencial e Integral IV	10

Câmpus de Jaboticabal - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

ID SISCCD	Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
10847	1	12	Departamento de Engenharia	Desenho Técnico	5

Câmpus de Rio Claro - Instituto de Geociências e Ciências Exatas

ID SISCCD	Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
10836	1	12	Departamento de Geografia e Planejamento Ambiental	Geografia Política	5
10837	1	12	Departamento de Geografia e Planejamento Ambiental	Análise Populacional, Política Urbana: Metrópoles e Cidades	5

4.7. sobre o subitem "2.6.", retro, **INDEFIRO** o pedido da defesa, pois o Sub Ten PM Jamil não é alvo de investigação criminal do processo crime correlato - (IPM Nº 42BPMI-004/12/25);

4.8. sobre o subitem "2.7.", retro, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido da defesa, juntando as 06 (seis) últimas avaliações de desempenho do acusado;

4.9. sobre o subitem "2.8.", retro, **DEFIRO** o pedido da defesa;

4.10. sobre o subitem "2.9.", retro, **INDEFIRO** o pedido da defesa, pois não há pertinência em juntar uma cópia integral da Declaração Universal dos Direitos Humanos – 1948, ademais, se a defesa faz questão, nada a impede de trazê-la por conta própria no dia da Audiência de Instrução e Julgamento;

4.11. sobre o subitem "2.10.", retro, **INDEFIRO** o pedido da defesa, pois de acordo com as oitivas do suporte fático, bem como as filmagens encartadas aos autos, fica claro quais as condições climáticas do dia da ocorrência, além de que também em nada interfere em relação ao fato motivador deste Procedimento Administrativo, que seria a fiscalização da equipe sob a supervisão do Sub Ten Jamil, que poderia ter realizado essa fiscalização por ligação telefônica para verificar o andamento do atendimento da ocorrência;

4.12. sobre o subitem "2.11.", retro, **INDEFIRO** o pedido da defesa, pois o cumprimento ou não desta ICC pela equipe da viatura I-42304, a qual estava responsável pelo atendimento da ocorrência, não altera o fato do lapso temporal em que não houve a supervisão e fiscalização no decorrer do atendimento da ocorrência pela referida equipe; além disso, a equipe do Corpo de Bombeiro chegou ao local do crime antes da equipe I-42304, independente dos relatos do mau tempo, acrescentando queacusação não trata do deslocamento do acusado para o local dos fatos, mas sim da falta de fiscalização de equipe sob sua responsabilidade;

4.13. sobre o subitem "2.12.", retro, **INDEFIRO** o pedido da defesa, pois a cópia do BO/PC, bem como às declarações dos Policiais Militares que apresentaram a ocorrência também se mostram irrelevantes frente ao fato motivador deste Procedimento Administrativo;

4.14. sobre o subitem "2.13.", retro, **INDEFIRO** o pedido da defesa, pois olivro de passagem de serviço do CFP dos dias 07 e 08 de fevereiro de 2025 é irrelevante frente ao fato motivador deste Procedimento Administrativo;

4.15. sobre o subitem "2.14.", retro, **INDEFIRO** o pedido da defesa, pois o livro de passagem de serviço do CGP dos dias 07 e 03 de fevereiro de 2025 é irrelevante frente ao fato motivador deste Procedimento Administrativo;

4.16. sobre o subitem "2.15.", retro, **INDEFIRO** o pedido da defesa, pois da mesma forma que já foi indeferido no item "4.5." os relatórios de serviços do CFP dos dias 07 e 08 de fevereiro de 2025 são irrelevante frente ao fato motivador deste Procedimento Administrativo;

4.17. sobre o subitem "2.16.", retro, **INDEFIRO** o pedido da defesa, da mesma forma que foi indeferida o pedido no item "2.11.";

4.18. sobre o subitem "2.17.", retro, **INDEFIRO** o pedido da defesa, pois não se faz relevante frente ao fato gerador deste Procedimento o livro de novidades no serviço dos dias 07 e 08 de fevereiro de 2025;

4.19. sobre o subitem "2.18.", retro, **INDEFIRO** o pedido da defesa nos mesmos moldes do item 2.11, pois só seria relevante se este Procedimento Administrativo estivesse analisando a conduta adotada pela equipe da viatura I-42304 durante o atendimento da ocorrência;

4.20. sobre o subitem "2.19.", retro, **INDEFIRO** o pedido da defesa, da mesma forma em que foi indeferido os itens "2.11. e 2.16.";

4.21. sobre o subitem "2.20.", retro, **INDEFIRO** o pedido da defesa, pois é irrelevante frente ao fato motivador deste Procedimento Administrativo;

4.22. sobre o subitem "2.21.", retro, **INDEFIRO** o pedido da defesa, pois é irrelevante qual o tema tratado nas preleções dos referidos dias frente ao fato motivador deste Procedimento Administrativo;

4.23. sobre o subitem "2.22.", retro, **INDEFIRO** o pedido da defesa, pois não relevância e nexo em juntar o livro de controle de entrada e saída de veículos particulares e viaturas da 3ª CIA do 42º BPM/I dos dias 07 e 08 de fevereiro de 2025, sendo que o fato gerador do IPM se deu em uma ocorrência pelo município de Rosana/SP, e neste município, a entrada e saída dos veículos foram registradas por câmeras de monitoramento da Unidade policial, tudo encartado no IPM;

4.24. sobre o subitem "2.23." e seus subitens "2.23.1." "2.23.2." e "2.23.3.", retro, **DEFIRO** o pedido da defesa;

4.25. sobre o subitem "2.24.", retro, **DEFIRO** o pedido da defesa;

4.26. sobre o subitem "2.25." em seu subitem "2.25.1.", retro, **DEFIRO** o pedido da defesa;

4.27. sobre o subitem "2.25." em seus subitens "2.25.2." e "2.25.3.", retro, **INDEFIRO** o pedido da defesa, pois não há relevância em intimar os dois referidos policiais que são dos Estados do Pará e do Amapá, e que não têm participação nenhuma no fato gerador deste Procedimento Disciplinar, para que sejam ouvidos, pois não ficou comprovada a relevância da participação desses militares com o fato ora apurado, frisando novamente que a acusação se restringe à ausência de fiscalização, que poderia ter sido sanada com uma ligação telefônica ou contato via rede de rádio com os militares, ou ainda com o COPOM. Não foram apresentados elementos mínimos para o contato e intimação dos militares apontados como testemunhas, mas fica facultado à defesa a apresentação das testemunhas na nova data da Audiência de Instrução e Julgamento;

4.28. . sobre o subitem "2.26.", retro, **DEFIRO** o pedido da defesa.

5. Diante o exposto, determino que a nova data de realização da Audiência de Instrução e Julgamento seja no dia 27 de novembro às 16h00, na sede da 3ª Cia do 42º BPM/I, sito à Avenida Cuiabá nº 321, Centro, município de Teodoro Sampaio/SP.

6. Cientificar e intimar a defesa desta deliberação via D.O.E.S.P.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE

INTIMAÇÃO Nº 4BPCHQ-013/13/25

INTIMAÇÃO Nº 4BPChq-013/13/25

Ref.: Inquérito Policial Militar de Portaria nº 4BPChq-003/13/25

Na qualidade de Encarregada do Inquérito Policial Militar de Portaria nº 4BPChq-003/13/25, e com fundamento no artigo 13, do Código de Processo Penal Militar (CPPM), INTIMO o Cb PM 138473-2 Gedeon de Jesus Reis, CPF nº 384.366.528/19, a comparecer na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do Quarto Batalhão de Polícia de Choque "Operações Especiais", situado na Avenida Tenente Júlio Prado Neves, 965, Vila Albertina, São Paulo/SP, às 14:00 do dia 19 de dezembro de 2025, para prestar depoimento referente aos fatos, objeto do procedimento sumário em epígrafe.

Na existência de dúvidas acerca da presente intimação, solicito contatar esta Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina por meio do fone (11) 2990-9500.

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

PORTARIA Nº CBPM- 040/ADM/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº CBPM–040/ADM/2025

Retificação da Portaria nº CBPM-018/ADM/2025

Na referida Portaria leia-se como segue e não como constou:

CESSAR, [...]

MATR.	NOMES	R.G.	COEFICIENTE	Expediente que concedeu
1.124-0	Carla Daniela Pascoal Riciati	23.456.345-X	5,00	Portaria Nº CBPM-070/1/2021 de 29/12/2021

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

EDUARDO HENRIQUE BRICIUG

Coronel PM – Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, os/as servidores/as abaixo indicados/as, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nos dias:

16/11/2025

Gildo Manzi da Silva

20/11/2025

Talles Ferraz Bernardo Mello

21/11/2025

Talles Ferraz Bernardo Mello

22/11/2025

Adriano Henrique Marques

23/11/2025

Adriano Henrique Marques

Daniel Okayama

Luciano Alves Ferrari

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, a servidora Larissa Maria Veloso Costa, para exercer suas atribuições ordinárias, junto à Assessoria Cível, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia 20/11/2025.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, a servidora Marina de Almeida Magalhães, para exercer suas atribuições ordinárias, junto à Assessoria Cível, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia 21/11/2025.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, os/as servidores/as abaixo indicados/as, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à Assessoria da Qualidade, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nos dias:

20/11/2025

André dos Santos

Camila Tiemi Miura

Gabriela de Almeida Beleza

Gleyce Maria da Silva

Marcus Emanuel Pereira de Oliveira

21/11/2025

Gabriela de Almeida Beleza

Gleyce Maria da Silva

Jean Carlos da Silva Braga

22/11/2025

André dos Santos

Gabriela de Almeida Beleza

Gleyce Maria da Silva

23/11/2025

Gabriela de Almeida Beleza

Gleyce Maria da Silva

Jean Carlos da Silva Braga

Marcus Emanuel Pereira de Oliveira

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, a Defensora Pública Amanda Polastro Schaefer, para exercer suas atribuições ordinárias, junto a Defensoria Pública-Geral, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia: 22/11/2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no art. 42-A do Ato Normativo DPG nº 309, de 17 de julho de 2025, os/as servidores/as públicos/as a seguir relacionados/as para integrarem, sem prejuízo de suas atribuições, o Grupo de Planejamento Setorial - GPS, e atribuindo a gratificação mensal equivalente a 10% (dez por cento) ao mês sobre o padrão do vencimento do respectivo cargo, a partir de 1º de novembro de 2025: Meiry Setsuko Shinzato Loretto e Ricardo Amorim Leite.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EXONERANDO, com fundamento no inciso IX do artigo 19, da Lei Complementar nº 988/2006, a servidora STEPHANIE ASQUINI, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICA DE DEFENSORIA PÚBLICA II, da EV-C do SQCA-I, Lei Complementar nº. 1050, de 24 de junho de 2008 e fazendo cessar a Gratificação a título de Representação, de que trata o artigo 135, inciso III da Lei nº 10.261/68, combinado com a Deliberação CSDP nº 123/2009, no percentual de 7,72 (sete inteiros e setenta e dois centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080/2008, a partir de 24/11/2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEANDO, com fundamento no artigo 19, inciso IX, e no artigo 12, §2º, da Lei Complementar nº 988/2006, LUCAS MARTHO MARCON, em Jornada Integral, para ocupar o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA II, nos termos do artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 1.050/2008, referência 3 (três) na EV-C do SQCA-I, em vaga decorrente da exoneração de STEPHANIE ASQUINI, e concedendo a gratificação mensal a título de Representação, de que trata o artigo 135, inciso III, da Lei nº 10261/68 combinado com a Deliberação nº 123/2009, no percentual de 7,72 (sete inteiros e setenta e dois centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080/2008.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEANDO, com fundamento no artigo 19, inciso IX, e no artigo 12, §2º, da Lei Complementar nº 988/2006, NOELI APARECIDA MENDES, em Jornada Integral, para ocupar o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA II, nos termos do artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 1.050/2008, referência 3 (três) na EV-C do SQCA-I, em vaga decorrente da exoneração de THAÍS STRAPAICCI GAMA MONTEIRO, e concedendo a gratificação mensal a título de Representação, de que trata o artigo 135, inciso III, da Lei nº 10261/68 combinado com a Deliberação nº 123/2009, no percentual de 7,72 (sete inteiros e setenta e dois centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080/2008.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Concedendo, aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 988/2006 c/c artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 1.354/20, em favor do Oficial de Defensoria Pública José Cícero Lopes da Silva, com efeitos a partir de 10/10/2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Oficial de Defensoria Carlos Antonio Petronilho, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento "Casa do Povo", realizado em 25 de outubro de 2025, na Rua Três Rios, 252, 1º andar, Bom Retiro, São Paulo, SP, das 10h às 14h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Oficiala de Defensoria Ana Helena de Faria Rodrigues Quinteiros, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento "Dia D da Democracia", realizado em 25 de outubro de 2025, na Unidade CIC Oeste, Estrada de Taipas, 990, São Paulo, SP, das 10h às 14h.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as Filipe Silva Santos Murinelli e Cátia Maria Brolazo, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento "Festival do Bebê", realizado em 1 de novembro, no CEU Florence, Campinas/ São Paulo, das 08h30 às 13h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Oficiala de Defensoria Ana Paula Mesquita Flauzino, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento "Festival do Bebê", realizado em 1 de novembro, no CEU Florence, Campinas/ São Paulo, das 08h30 às 13h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Agente de Defensoria Andresa Alves de Carvalho Poppe, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento "Festival do Bebê", realizado em 1 de novembro, no CEU Florence, Campinas/ São Paulo, das 08h30 às 13h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, os/as Defensores/as Público/as Priscila Aparecida Lama Diniz e Fabiana Dematte de Arruda Lemos, com anotação de direito à compensação à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento " Festival do Bebê", realizado em 4 de novembro, na Praça da Juventude, em Campinas/SP, das 09h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Agente de Defensoria Andresa Alves de Carvalho Poppe para atuação no " Festival do Bebê", realizado em 4 de novembro, na Associação de moradores do Jardim Carlos Lourenço, em Campinas/SP, das 09h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, os/as Defensores/as Público/as Giuliano D'Andrea e Filipe Silva Santos Murinelli, com anotação de direito à compensação à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento " Festival do Bebê", realizado em 4 de novembro, no CPTI, em Campinas/SP, das 08h às 10h30.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a oficiala de Defensoria Ana Paula Mesquita Flauzino para

atuação no " Festival do Bebê", realizado em 4 de novembro, no CPTI, em Campinas/SP, das 08h às 10h30.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, os/as Defensores/as Público/as Filipe Silva Santos Murinelli e Priscila Aparecida Lamana Diniz, com anotação de direito à compensação à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento " Festival do Bebê", realizado em 5 de novembro, na Praça da Juventude, em Campinas/SP, das 09h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a oficiala de Defensoria Ana Paula Mesquita Flauzino para atuação no " Festival do Bebê", realizado em 5 de novembro, na Praça da Juventude, em Campinas/SP, das 09h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Agente de Defensoria Andresa Alves de Carvalho Poppe para atuação no " Festival do Bebê", realizado em 5 de novembro, na Praça da Juventude, em Campinas/SP, das 09h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, os/as Defensores/as Público/as Giuliano D'Andrea e Cátia Maria Brolazo, com anotação de direito à compensação à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento " Festival do Bebê", realizado em 6 de novembro, no CEU Thais Fernanda, em Campinas/SP, das 09h às 12h

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a oficiala de Defensoria Ana Paula Mesquita Flauzino para atuação no " Festival do Bebê", realizado em 6 de novembro, no CEU Thais Fernanda, em Campinas/SP, das 09h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Agente de Defensoria Andresa Alves de Carvalho Poppe para atuação no " Festival do Bebê", realizado em 6 de novembro, no CEU Thais Fernanda, em Campinas/SP, das 09h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as Priscila Aparecida Lamana Diniz e Fabiana Dematte de Arruda Lemos, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento "Festival do Bebê", realizado em realizado em 15 de novembro, na Lagoa do Taquaral (Portão 1 – Praça dos Elefantes), Campinas/ São Paulo, das 08h30 às 13h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Oficiala de Defensoria Ana Paula Mesquita Flauzino, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento "Festival do Bebê", realizado em realizado em 15 de novembro, na Lagoa do Taquaral (Portão 1 – Praça dos Elefantes), Campinas/ São Paulo, das 08h30 às 13h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Agente de Defensoria Andresa Alves de Carvalho Poppe, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento "Festival do Bebê", realizado em 15 de novembro, na Lagoa do Taquaral (Portão 1 – Praça dos Elefantes), Campinas/ São Paulo, das 08h30 às 13h.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 19/11/2025

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, do Defensor Público Alvimar Virgílio de Almeida , para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e atribuindo a fixada em 03 (três) dias de compensação por mês de atuação, nos termos do artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, no período de 01/06/2025 a 30/11/2025

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público Gregorio Soria Henriques Figueiredo para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua centralizado no DAIEP, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 15% sobre o valor de referência do cargo, nos termos do art. 6º, IV, c.c. art. 7º, "c", ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 09/09/2025 a 30/11/2025.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 19/11/2025

Designando, com base no artigo 1º, II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública Lisa Mortensen para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e atribuindo a compensação, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, na proporção de 03 (três) dias de compensação por mês de atuação, no período de 01 a 30/11/2025.

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 19/11/2025

Considerando o Ato do Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 06/11/2025, publicado no DOE de 07/11/2025, que abriu inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, na Casa da Mulher Paulista, na cidade de Araçatuba;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, resolve:

Art. 1º. Designar a Defensora PúblicaNelise Christino de Castro Santos Ogawaeo Defensor PúblicoWild Afonso Ogawa Filhopara, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem na Casa da Mulher Paulista, localizada na Rua Junqueira Freire, nº 380, Paraiso, Araçatuba/SP, mediante atendimento quinzenal, às segundas-feiras, fazendo jus à compensação prevista no art. 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c art. 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, eparágrafo único do art. 21 do Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025, na proporção de 02 (duas) compensações por mês de atuação, no período de 1º de dezembro de 2025 a 31 de maio de 2026, podendo ser renovada por igual período.

Art.2º. A atuaçãodeverá observar a regulamentação definida no Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 47, de 27/02/2025 c/c o Ato do Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 06/11/2025.

Art.3º.Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de dezembro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 18/11/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
REGIONAL LESTE
Christine Eduarda Da Silva, a partir de 18/11/2025
UNIDADE BAURU
Laura Beatriz Costa Alves, a partir de 17/11/2025
Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
UNIDADE SÃO VICENTE
Gabriell Almeida Couto Santos, a partir de 13/11/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE ITAQUERA
Thaina Dos Santos De Paula Oliveira, a partir de 18/11/2025
UNIDADE SANTO AMARO
Brend Dos Santos Lopes, a partir de 18/11/2025
Larissa Gomes De Araujo, a partir de 18/11/2025
UNIDADE VARAS SINGULARES
Alexsandro Viera Siqueira, a partir de 19/11/2025
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Giovana Tamy Sunada Yoshida, a partir de 18/11/2025
UNIDADE CAMPINAS
Sandra Aparecida De Paula Nogueira, a partir de 17/11/2025
UNIDADE SÃO VICENTE
Gustavo Codatto De Moura, a partir de 17/11/2025
Raielly Adriany Afonso Alves Silva, a partir de 17/11/2025
UNIDADE JACAREÍ
Cintia Angelica Alves Duarte, a partir de 17/11/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE VARAS SINGULARES
Amanda Santana Noleto, a partir de 14/11/2025
Renata Brito Leobas, a partir de 17/11/2025
Nathan Ryan Da Silva Rocha, a partir de 18/11/2025
Luana De Oliveira, a partir de 18/11/2025
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Thaynara Oliveira Felicio, a partir de 17/11/2025
UNIDADE FRANCA
Ana Paula Pereira Rigo, a partir de 17/11/2025
UNIDADE CARAGUATATUBA
Giovana De Jesus Passos, a partir de 14/11/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós (Ato DPG 242), na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Fernanda Cardozo Mirandola, a partir de 17/11/2025
UNIDADE VILA MIMOSA
Beatriz Olivera Almeida Cruz, a partir de 17/11/2025
UNIDADE PRAIA GRANDE
Liliana Gratao Sousa, a partir de 17/11/2025
UNIDADE FRANCO DA ROCHA
Felipe Matos De Lima, a partir de 24/11/2025
(republicado por conter incorreções)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 19/11/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE ARAÇATUBA
Maria Eduarda Ferreira De Lima, a partir de 19/11/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE OSASCO
Evellyn Ferreira Dos Santos Silva, a partir de 19/11/2025
UNIDADE SANTANA
Willian David Da Silva, a partir de 18/11/2025
UNIDADE CARAPICUÍBA
Gustavo Henrique Silva, a partir de 18/11/2025
UNIDADE MAUÁ
Gabriel De Lima Sanches, a partir de 19/11/2025
UNIDADE CARAGUATATUBA
Nicoly Hillary Martins Da Silva, a partir de 18/11/2025
UNIDADE TABOÃO DA SERRA
Ryan Victor Cota Dos Santos, a partir de 19/11/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE JACAREÍ
Natally Vitoria De Souza Brotas, a partir de 18/11/2025
UNIDADE RIO CLARO
Camila Thiely De Amorim, a partir de 19/11/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós (Ato DPG 242), na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE CAMPINAS
Rebecca Lobo Teixeira Zizler, a partir de 19/11/2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 19/11/2025
DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE FRANCO DA ROCHA
Ana Julia Soares Gabriel, a partir de 27/11/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Monica Aparecida Pereira Fernandes, a partir de 22/11/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE FAZENDA PÚBLICA
Gustavo Trigueiro Rufino, a partir de 19/11/2025
UNIDADE JÚRI
Maria Cristina Parziale Rodrigues Di Leva, a partir de 19/11/2025
Tadeu Muniz, a partir de 14/11/2025
Rejane Do Carmo Vieira Ferreira, a partir de 15/11/2025
Laura Molina Fiorito, a partir de 20/11/2025

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 19/11/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE PENHA
Matheus Pereira Francozo, a partir de 19/11/2025
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Gabrielly Perroni Valentim, a partir de 24/11/2025
Ana Paula Silva De Oliveira, a partir de 24/11/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Fernanda Santos E Silva, a partir de 24/11/2025
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Caio Vinicius Batista Dos Santos, a partir de 24/11/2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 19/11/2025
DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE MAUÁ
Layane Vitoria Da Silva Santos, a partir de 11/12/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE ITAQUERA
Ysis Grasielli Andrade Dutra, a partir de 19/11/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE FAZENDA PÚBLICA
Juliana De Freitas Belleza, a partir de 21/11/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 19/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação abaixo relacionados/as, para até o dia 28/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquera através do endereço eletrônico dllibero@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Juliana Vanessa Oliveira dos Santos Jardim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 19/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 28/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Núcleos Especializados, através do endereço eletrônico kcmiguez@defensoria.sp.def.br e secnucleos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Nicolly Christina Silva Moreno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 19/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 28/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araraquara, através do endereço eletrônico gacolla@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Kethellen Kelmi dos santos Silva tassi

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 19/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para no dia 28/11/2025, encaminharem à Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Karina Ogrodoski da Silva

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 19/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 28/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itapetininga, através do endereço eletrônico unidade.itapetininga@defensoria.sp.def.br e mrochel@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Gabriel Ferreira Rodrigues Dell Anhol

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 19/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 28/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico regional.sul@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Igor Henrique Oliveira Silva Rodrigues

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 19/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 28/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Presidente Prudente através do endereço eletrônico rrpereira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Lucas Gabriel Reis Rondoni Lopes

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 19/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 01/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santos, através do endereço eletrônico dgoliveira@defensoria.sp.gov.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Ian Filipe Barbosa Ramos

Isabelle Marques Cardoso

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 19/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 06/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santos, através do endereço eletrônico dgoliveira@defensoria.sp.gov.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Carolina Castanho Couto

(republicado por conter incorreções)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIAS DO REITOR, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Aposentando:

nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20 e com a Lei Complementar 269/81, **LÉA MARIA ZANINI MACIEL** (Matrícula 2086000-1), Professor Doutor, Referência MS-3, da PG-QDUSP, lotada na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar 1.010, de 01/06/07, correspondentes ao padrão da função de Professor Associado 2, Referência MS-5.2, de acordo com o artigo 76, §§ 2º e 3º, do Estatuto da Universidade de São Paulo e artigo 15 da Resolução 5.927/11, alterada pela Resolução 5.934/11, assim discriminados: Vencimento da referência MS-5.2, calculado com base na Resolução CRUESP-01/25, em RDIDP, nos termos do Decreto 28.319/88, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço – 08 quinquênios e sexta-parte), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional 41/03, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 90.1.17.17.7 (Portaria 736/2025)

nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20 e com a Lei Complementar 269/81, **BENEDITO CARLOS MACIEL** (Matrícula 85301-1), Professor Titular, Referência MS-6, da PG-QDUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar 1.010, de 01/06/07, assim discriminados: Vencimento da referência MS-6, calculado com base na Resolução CRUESP-01/25, em RDIDP, nos termos do Decreto de 16, D.O.E. de 17/02/71, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço – 08 quinquênios e sexta-parte) e Portaria GR 3.798/07, alterada pela Portaria GR 3.940/08 (Gratificação de representação incorporada como Diretor de Unidade de Ensino - 04/10), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional 41/03, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 86.1.49231.1.1 (Portaria 915/2025)

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMOS DE ALTERAÇÃO - CLT

Contratante: Universidade de São Paulo

Foram lavrados Termos de Alteração aos contratos em nome dos indicados abaixo, em jornada de 30 horas semanais de trabalho, com exercício nas respectivas datas, em regime da CLT, a fim de declarar que a partir das datas infracitadas, os contratados passam a exercer suas funções em jornada de 40 horas semanais de trabalho:

contrato em nome de **PATRICIA VIANA PANEPUCCI**, Básico 3 B, com exercício em 07/04/1997, junto ao Instituto de Física de São Carlos, a partir de 10/02/2022; Proc. USP 97.1.310.76.8;

contrato em nome de **ANA LETICIA PALOMBO MOMESSO**, Técnico 2 A, com exercício em 23/11/2001, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, a partir de 15/02/2022; Proc. USP 08.1.290.49.0;

contrato em nome de **BRUNA CAMILA PIMENTEL BIANCHI DAMAZIO**, Técnico 1 A, com exercício em 15/08/2011, junto ao Hospital Universitário, a partir de 15/02/2022; Proc. USP 94.1.913.6.0;

contrato em nome de **VERONICA POLI BARBOSA**, Superior 3 A, com exercício em 04/11/1997, junto à Superintendência de Comunicação Social, a partir de 16/02/2022; Proc. USP 97.1.732.41.7;

contrato em nome de **FERNANDA DEL CAMPO DE MATOS**, Técnico 1 A, com exercício em 09/04/2013, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, a partir de 17/02/2022; Proc. USP 11.1.508.53.8;

contrato em nome de **JULIANA SILVA LINS**, Técnico 2 A, com exercício em 22/02/2010, junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design, a partir de 21/02/2022 ; Proc. USP 10.1.3683.1.1;

contrato em nome de **NATALIA TEIXEIRA FERNANDES**, Técnico 1 A, com exercício em 19/08/2010, junto à Prefeitura do Campus "Fernando Costa", a partir de 21/02/2022; Proc. USP 94.1.913.6.0;

contrato em nome de **RAFAEL SIMÕES DO CARMO**, Técnico 1 A, com exercício em 25/07/2011, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, a partir de 21/02/2022; Proc. USP 11.1.3267.25.6;

Foram lavrados Termos de Alteração aos contratos em nome dos indicados abaixo, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, com exercício nas respectivas datas, em regime da CLT, a fim de declarar que a partir das datas infracitadas, os contratados passam a exercer suas funções em jornada de 30 horas semanais de trabalho:

contrato em nome de **CAROLINA GODINHO RETONDO**, Superior 2 B, com exercício em 19/10/2005, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, a partir de 01/02/2022; Proc. USP 05.1.1742.59.7;

contrato em nome de **ROSICLER MORENO CASTANHO**, Superior 1 A, com exercício em 03/06/2013, junto ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, a partir de 01/02/2022; Proc. USP 13.1.739.61.2;

contrato em nome de **GRACY KELLY DO NASCIMENTO BASTOS PEREIRA**, Básico 1 A, com exercício em 18/11/2013, junto ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, a partir de 03/01/2022; Proc. USP 13.1.1577.61.6;

contrato em nome de **PRISCILA PAVONI FARACO**, Técnico 1 A, com exercício em 01/11/2011, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, a partir de 03/01/2022; Proc. USP 11.1.3033.86.7;

contrato em nome de **TAIS NADER CRYSOSTOMO MASSARO**, Superior 1 A, com exercício em 05/07/2010, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, a partir de 03/01/2022; Proc. USP 10.1.706.60.6;

contrato em nome de **PAULO PEREIRA AGUIAR**, Básico 1 A, com exercício em 11/07/2011, junto à Prefeitura do Campus de São Carlos, a partir de21/02/2022; Proc. USP 11.1.942.52.1;

contrato em nome de **FERNANDA ALINE DESIDERIO SALA**, Técnico 3 A, com exercício em 18/10/2004, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, a partir de 31/01/2022; Proc. USP 04.1.743.81.5;

contrato em nome de **DANIEL ALVES CORREIA**, Técnico 1 A, com exercício em 10/05/2010, junto à Reitoria, a partir de 21/01/2022; Proc. USP 10.1.10494.1.6.

TERMOS DE CONTRATOS - CLT

Contratante: Universidade de São Paulo

Com fundamento na CLT, subordinando-se **DEBORA PICCIRILLO BARBOSA DA VEIGA** às normas e regulamentos da USP, para exercer função correspondente ao Grupo Superior, S1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH nº 51/2024, publicado no D.O.E. de 18/07/2024 e conforme Edital de Convocação RH nº 296/2025, publicado no D.O.E. de 03/07/2025, Posto de Trabalho 1150413, vaga de primeiro provimento, distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8406/2024, vigorando o contrato a contar de 23/07/2025, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das partes, passará a viger sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP"; Proc. USP 2025.1.5358.1.5;

Com fundamento na CLT, subordinando-se **LETICIA FERNANDA DUFFLES RODRIGUES** às normas e regulamentos da USP, para exercer função correspondente ao Grupo Superior, S1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH nº 49/2024, publicado no D.O.E. de 17/07/2024 e conforme Edital de Convocação RH nº 295/2025, publicado no D.O.E. de 03/07/2025, Posto de Trabalho 1150553, vaga de primeiro provimento, distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8412/2024, vigorando o contrato a contar de 23/07/2025, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das partes, passará a viger sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP"; Proc. USP 2025.1.5447.1.8;

Com fundamento na CLT, subordinando-se **RAQUEL VIEIRA BUSTO** às normas e regulamentos da USP, para exercer função correspondente ao Grupo Superior, S1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH nº 63/2024, publicado no D.O.E. de 18/07/2024 e conforme Edital de Convocação RH nº 298/2025, publicado no D.O.E. de 03/07/2025, Posto de Trabalho 1147110, vaga de primeiro provimento, distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8125/2023, vigorando o contrato a contar de 23/07/2025, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não

Marcos Enrique Sanhueza Pina	52338214	327002534	3
Marcos Vinicius Botelho Vianna	276744802	327024001	3
Maria Clara Bertoco De Paula De Souza Lima	564555149	327019933	3
Mateus Santos Silva Campos	505536560	327009183	3
Matheus Augusto Manzano Dos Santos	397012615	327009831	3
Matheus Miranda Koga	43785343	327024125	3
Matheus Oliveira De Aquino	152042450	327009046	3
Matheus Santana Rocha	264363573	327020943	3
Miguel Machado Demarchi	585365490	327015663	3
Mirelli Helen Scomparin Guedes Furtado	45927454-5	327010736	3
Moisés Gabry Santos	26213479	327002861	3
Natália Canhameiro	58045027	327014231	3
Natan Richard Peron Correia	456166920	327020000	3
Natan Rodrigues Figueiredo Vertemati Sasso	56905733	327006593	3
Nicolas Da Silva Sanches	545620867	327009837	4
Nicolas Galindo	62003380	327011688	4
Nícollas Arruda De Oliveira	7214581	327005057	4
Paulo Cezar Antonio Da Silva	29185493	327006362	4
Paulo Henrique Fortes Carvalho	501591606	327004935	4
Paulo Henrique Santos Lima	62386020	327012780	4
Pedro Cauã Carvalho Silva	587019	327006449	4
Pedro Fernandes Da Silva	586118081	327007083	4
Pedro Henrique Bonifacio Szymczok	526826903	327010433	4
Pedro Henrique Ferreira	39188858	327002515	4
Pedro Henrique Santos Delfino De Sousa	64290027	327001165	4
Pedro Jose Alves Felipe	6822216	327014035	4
Pedro Moreira	39933659	327003463	4
Pedro Nascimento De Ameida	1100977758	327009830	4
Pedro Oliveira Pinheiro Da Silva	53904826	327012442	4
Pedro Tunes Melhado	59364295	327000788	4
Péricles Alberto Da Silva Pereira Junior	691942377	327020751	4
Rafael Alves Lira	37283800	327009369	4
Rafael Oliveira De Carvalho	43229995813	327017728	4
Rafael Origa Sandrini	568140321	327000446	4
Rafaela Maria Moura Almeida	39916537	327001537	4
Renan Andrade Baitinga Santos	398441601	327016334	4
Renan Lucas Ferreira Durao	41266243	327001038	4
Renata Foltran Silva	42483882	327011262	4
Renato Rodrigues Eckel Rangel Moura	531197104	327003293	4
Robson Vasconcelos Abissi Da Costa	609424841	327000453	4
Sandy Fernandes Araujo Lins	556643987	327006078	4
Saulo Batista De Souza	259824910	327019274	4
Sérgio Eduardo Da Cruz Goes	003113375	327006795	4
Sophia Leal De Souza Lima	564006294	327003927	4
Tales Hackenbracht De Miranda Melo	555165164	327012971	4
Tatiane Lima Galetti	48896635845	327014102	4
Thiago Alexandre Bracho Caballero Braz	63348056	327013918	4
Thiago Naressi Machado	555985374	327019252	4
Tiago Felipe Gaspar De Matos Justino	295288815	327009872	4
Tiago Silva Mazaro	580553590	327002685	4
Valentino Arthur Leal Da Silva	14508277	327000866	4
Victor Dallia Lima Da Silva Azevedo	25898951	327005944	4
Victor Siqueira Gama	580660308	327000268	4
Vinicius Cavicchioli	55500935	327001201	4
Vinícius Da Silva Magalhães	18972250	327008891	4
Vinicius De Almeida Souza	63621679	327000314	4
Vinicius Figueiredo Ferreira	258006386	327023775	4
Vitor Eduardo Lopes De Moraes	587606769	327001343	4
Vitor Lira Suzano	29112241	327018115	4
Wender Felipe Brandão Garcia	2580820	327009942	4
Weslley Cunha Lima	256669151	327001173	4
Wilson Roberto Da Silva Malacrida	525522505	327004838	4
Yasmim Helena Jataí Mota Santos	64789100-1	327000718	4

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....191

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO - CONCURSO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública e homologa a lista geral de candidatos/as habilitados/as no exame de qualificação, aprovados/as na prova objetiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Tupã, aplicada em 09 de novembro de 2025.

Nome Completo:	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota Final	Situação
Jenifer Sabrina Catin Monteiro	4,00	3,00	7,00	8,00	7,50	Aprovado (a)
Alexandre Bicalho Santana	3,00	3,00	6,00	6,00	6,00	Aprovado (a)
Heloisa Sanches Gandolpho	3,00	2,50	5,50	5,00	5,25	Aprovado (a)
Amanda Laís Gonçalves	2,50	2,50	5,00	5,00	5,00	Aprovado (a)
Ana Luiza Boza Domingos Pereira	3,00	3,00	6,00	4,00	5,00	Aprovado (a)

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Tupã, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Regionalizado de Estagiários/as de Graduação em Direito, cuja prova foi aplicada em 09 de novembro de 2025, conforme disposto no Capítulo I, item 1, torna público os/as candidatos/as habilitados/as para a segunda fase da seleção pública:

Jenifer Sabrina Catin Monteiro
Alexandre Bicalho Santana
Heloisa Sanches Gandolpho
Amanda Laís Gonçalves
Ana Luiza Boza Domingos Pereira

Comunicado

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Seleção Pública de Estagiários/as de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Francisco Morato - Maio de 2025 abaixo relacionados/as, para comparecer no dia 02/12/2025, às 11h para entrevista presencial na Unidade de Francisco Morato – Rua Progresso nº 110, Centro, de acordo com Edital de 2025, Capítulo XVII, itens 1, 2 e 3 como segue:

Rafaela de Freitas Oliveira

Comunicado

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Seleção Pública de Estagiários/as de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Francisco Morato - abaixo relacionados/as, para comparecer no dia 02/12/2025, às 11h para entrevista presencial na Unidade de Francisco Morato – Rua Progresso nº 110, Centro, de acordo com Edital de 2025, Capítulo XVII, itens 1, 2 e 3 como segue:

Natali Santos Damasceno
Maria Cristiane Clemente da Silva
Vanessa Santos Damasceno

Comunicado

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Seleção Pública de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados desta publicação, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Regional Criminal – Agosto de 2025, através do endereço eletrônico **estagcrim_curriculos@defensoria.sp.def.br**, em arquivo digital único no formato PDF o Currículo de acordo com Edital de 2025, Capítulo I, item 1, Capítulo XVI, e Capítulo XX, item 3, I, como segue:

Adriana Andrade Costa Silva
AILLA SANTOS DE JESUS
Aline Clementino Camillo
ALINE ELEN DE PAULA AUGUSTO
Amanda Barros da Penha
Ana Carolina Barreira Padilha
Ana Júlia Alves de Oliveira
Andrezza Damasceno Machado
Antonio Victor Aires Fontenele
Bárbara Farias Liberato
Beatriz de Oliveira
Beatriz dos Reis Rodrigues
Beatriz dos Santos Nascimento
Beatriz Nunes Santis
Beatriz Pajolla
Caio Andrews Pereira Monteiro
carlos bernardo costa neto
Caroline Amabele Nogueira Nunes
Daniela Guardalini Araujo
Daniela Neres Lima
Dara Aparecida dos Santos da Paixão
Davi Roberto de Andrade Costa da Silva
Diego Sato Novaes
durval dos santos junior
Edieren Paes da Silva
Eduarda Cristini Oliveira da Silva
ELIANE APARECIDA RAMOS SAMPAIO
ELISANGELA MARQUES NAVARRO
Emily dos Reis Andrade
Érika do Patrocinio de Souza
Ester Vieira da Silva
EVELYN BOTELHO MEDEIROS
Fernando de Oliveira Fernandes
Filipe Araujo de Carvalho
Gabriela Castaldelli Penna
GEDEAN AZEVEDO CAMARA
Geovana Santos de Lima
Giovanna Miranda Porfírio dos Santos
Giovanna Nolasco dos Santos
Giulia Lavigne Angelino
Guilherme Henrique Mota Seixas
Henrique Bondi Pires
Iana Caroline Bahia da Cruz Ferreira
Ingrid Souza de Almeida
Isabella Borges Compagno
Isabella Eloy Brilhante Silva
Jefersson do Nascimento Moura
Jefferson Alexandre Monteiro
Jessica dos santos do Nascimento
João Araújo Almeida
João Pedro de Lira Ribeiro
Johnny Paiva Camargo
Juliana Portela Vaz
Kaique Amaral Conceição
Katia de Souza Lourenço Silva
Kelly Cristina Pereira kobrem
Larissa Cardoso Martinez Camarinha
Lawanny Oliveira Figueiredo
Lethícia Silva Gomes
Letícia Samora Alves
Leticia Soares Kuhn
Lilian Carvalho da Silva
Luana Diniz Rodrigues
Lucas Nunes Lepre
Luiza Mazzo Feitosa
Luiza Soares da Hora
Lyahra Torres Xavier
Marcos Peterson Barros Câmara
Margarete Cristina Inacio
Maria Beatriz Nascimento Lacerda
Maria Carmem do Amaral Gurgel Bourguignon Santos
Maria Eduarda Rocha Honório da Silva
Maria Evellyn de Gusmão Santos
Maria Fernanda Neves Panao
MARIA HELENA DA COSTA FERREIRA
MARIA REGINA LIMA DA SILVA
Maria Viviane Vieira Matos de Jesus
Mariana Siqueira Francisco
MATEUS PALMEIRA SANTOS RIBEIRO
Matheus Faria Barreto
Méllian Beatriz Ribeiro Amaral
Michele Oliveira Silveira
Monique Louzeiro de Oliveira
Paulo Victor Soares Corrêa
Pedro Henrique Martins de Souza
POLIANA PEREIRA DA SILVA
RAFAEL BELING
Rafael Fonseca Gonçalves
Raylene Cardoso de Farias Monteles
Rebecca Freitas de Carvalho
RENALLY SOUTO SANTOS
Renata Melo Henriques
robert leonardo barbosa correa
Roberval Pereira da Silva
Rosane da silva
RUTE MARA SOBRAL CABRAL
Sabrina Victoria Oliveira Saraiva
Samara Pereira dos Santos
Saulo Kevin Lima Rodrigues
Savia Alves Soares
Tamires Silva de Andrade
Thayná Madureira Penna
Valdirene Rodrigues de Oliveira
Vania Maria Sper Prado
Victoria Rayssa Bezerra Dias
Vitória dos Santos Joaquim
Vitória Durães de Brito
Vitoria Lourdes Silvestre Lemos Marino Silva
Viviane Leal dos Santos Garnizet
Werverton Douglas Rodrigues Andrade

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Ferraz de Vasconcelos, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições da Seleção Pública de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito, Capítulo I, item 1; Capítulo XVI; e Capítulo XX, item 3, alínea "III", torna pública a desclassificação dos(as) candidatos(as) reprovados(as) após a realização de após três entrevistas consecutivas.

Ficam, portanto, desclassificados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

Edlaine Kelly da Silva Soares
Julio César Tadeu Soares de Camargo
Laisa Ariane Lira Delgadinho
Luana Gonçalves Lamarca
Luis Felipe Gomes De Marco
Marcos Aparecido da Silva
Milena Meira Edmundo
MIRELLY CAMARGOS DE SOUZA
Rayane Cristina Silva dos Santos
Samuel dos Reis Fernandes

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Mogi das Cruzes, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições da Seleção Pública de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito, Capítulo I, item 1; Capítulo XVI; e Capítulo XX, item 3, alínea "III", torna pública a desclassificação dos(as) candidatos(as) reprovados(as) após a realização de após três entrevistas consecutivas.

Ficam, portanto, desclassificados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

JOSIMEIRE SOUZA KOBAYASHI
Valeria Gonçalves Brito

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Regional Criminal, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições da Seleção Pública de Estagiários/as de Graduação em Direito, Capítulo I, item 1; Capítulo XVI; e Capítulo XX, item 3, alínea "I", torna pública a desclassificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) relacionados(as) na convocação publicada em 29 de Setembro de 2025, por não encaminharem o Currículo em arquivo digital único, no formato PDF, até o dia 03/10/2025, conforme exigido.

Ficam, portanto, desclassificados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

AMANDA MAYARA FREITAS DE ALENCAR
Amanda Pereira da Costa
Ana Eickhoff Rinaldi
Bárbara Cataldi
Brigitte Macari Bolognesi da Cunha
Camilla Marcia da Silva Cardeal
Caroline Padovezi Prada
Felipe Machado Gomes Uliani Martins dos Santos
Francisco Mariano Souza Barbosa
Gabriela veneno alves de Novaes
Gabriella Conradino de Andrade
Giovanna Bordignon Bernardino Pereira
Jessica Rayele Almeida de Almeida
Jessica Valeria Parisi Correa
Júlia Aparecida de Morais Pontes
Jussara Bispo Nascimento
Kailanny Aparecida Menezes Magalhães
Leonardo Balboa Larico
Letícia Raquel da Silva Pinto
Marcelo Pereira
Maria Eduarda Souza Lourenço
Maria Luísa Dilai
Mariana Valentin Saldanha
Natália Batista Medina
Natália Peres Bontia
Patrícia do Nascimento Dantas
Priscilla Morgana Duarte Costa
Rodrigo Cavalher André Barcellos
Shirley Pereira Alves
Sthephani Damasceno Luiz
Valdirene Rodrigues de Oliveira
Valquiria da Conceição Vasconcelos
Vitória Bianchini Meira
Washington de Souza Paixão

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Regional Sul, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições da Seleção Pública de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito, Capítulo I, item 1; Capítulo XVI; e Capítulo XX, item 3, alínea "I", torna pública a desclassificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) relacionados(as) na convocação publicada em 04 de Novembro de 2025, por não encaminharem o Currículo em arquivo digital único, no formato PDF, até o dia 10/11/2025, conforme exigido.

Ficam, portanto, desclassificados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

Alana Lis da Costa Sousa
ANA GABRIELLE HENSEL DE ASSIS EMIDIO
Ana Giulia Baima Cruz
ANNA CAROLINA BARBOSA METZKER
Beatriz Silva de Almeida
Bianca Noronha Anchieta Aragão
Camila dos Santos Baptista
Carolina da Silva Fernandes
Daiana Vieira de Jesus
Daniele Gonçalves Souza Lima Mota
Diego Cardoso Müller Nastari
Elaine Santos Nascimento
Fabio cruz marques
Gabriel Saraiva de Moura
Gabrielly Vasconcelos Albuquerque
Giulia Ianka albertini Novais
Higor Amorim Simões
ingrid morais marques
Isabelle Luisa Veloso Falcão
Janaína Pereira da Silva
Jéssica de Souza Costa Rodrigues
Josélia Conceição Sousa Santos
Júlyah Chalub Machado
Kauã Rodrigues Oliveira
LAISA PAULINA OLIVEIRA LIMA
Larissa David Souza
Laysla Gomes Costa
Leda Maria Gomes de Alencar
LOURRANY APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA
Lucas Gonçalves da Silva
LUCAS RUAS PAIVA
LUCAS VINÍCIUS PINHEIRO DE ALMEIDA
Luiza Campana Amorim
Marcela Soares de Araújo
MARIA LUIZA DE SOUSA
Mariana Ferreira Pereira
Mariana Guimarães de Sousa
Millena Oliveira Moreira Chagas
Monica Ribeiro Maldonado
Murilo Romeiro Nunes
Nicole Capoen Rodrigues
Nicolle Ferreira
Paula Cristina da Costa
Priscilla Silva Curty
Rafaela Marina Nascimento
Rebeca Guimarães Pereira
Romário Santos da Silva
Salomão Correa Amorim
Sarah Thaynná Silva Aguiar
TAIS DOS SANTOS MENDES
Tatiana Aparecida Ribeiro
Tatiane Alves Matsuyoshi
TAYNARA SANTOS CASTRO
VALTEMIR DE JESUS PEREIRA DE AGUIAR
Victor Constantino Neves
Vinícius Soares de Azevedo Corrêa
Vitor Dutra Dinalli
Wander Felippe Oliveira Sousa
Yasmin Brenha Viegas

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Francisco Morato, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições da Seleção Pública de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito – Agosto de 2025, Capítulo I, item 1; Capítulo XVI; e Capítulo XX, item 3, alínea "I", torna pública a desclassificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) relacionados(as) na convocação publicada em 03 de Outubro de 2025, por não encaminharem o Currículo em arquivo digital único, no formato PDF, até o dia 07/10/2025, conforme exigido.

Ficam, portanto, desclassificados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

Vitoria Caroline Santos Queiroz

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Francisco Morato, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições da Seleção Pública de Estagiários/as de Direito, Capítulo I, item 1; Capítulo XVI; e Capítulo XX, item 3, alínea "I", torna pública a desclassificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por não encaminharem o Currículo em arquivo digital único, no formato PDF, conforme exigido.

Ficam, portanto, desclassificados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

Adriana Souza Cunha
Denis Ferreira
Ingrid Corrêa Porcel
Mariana Alves Barberino

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública Regionalizada Para Credenciamento De Estagiários/As De Pós Graduação em Direito – Unidade Vila Mimosa.

Recebimento de recursos da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 12, do capítulo XIV, do edital publicado em 2025.

Os recursos devem ser encaminhados no dia 24/11/2025 a 25/11/2025, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br, sendo necessário que o título do e-mail que será enviado para o DRH esteja com a seguinte descrição: Recurso Lista Provisória - Nome do Candidato/a – Seleção Unidade Vila Mimosa.

Nome Completo	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota Final	Situação
Ronaldo Gagliardi Ferrari	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	Aprovado(a)
JOILTO SILVA MONTEIRO	10,00	6,00	9,00	9,00	8,50	Aprovado(a)
Cristiane Germana da Silva Gonçalves	6,00	6,00	8,00	7,00	6,75	Aprovado(a)

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa que está aberto o prazo para envio de laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições - Seleção Pública Regionalizada Para Credenciamento De Estagiários/As De Pós Graduação em Direito Unidade Vila Mimosa.

O laudo deverá ser enviado para o e-mail drh@defensoria.sp.def.br no período de 24/11/2025 a 26/11/2025 (até às 17 horas – horário de Brasília), identificando os arquivos com o nome completo do/a candidato/a, devendo conter expressamente:

a) espécie, grau ou nível deficiência;

b) código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

c) assinatura e carimbo que contenha o CRM do/a médico/a responsável por sua emissão.

São candidatos/as habilitados/as ao envio do laudo médico:

Cristiane Germana da Silva Gonçalves

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública Regionalizada Para Credenciamento De Estagiários/As De Graduação em Direito – Unidade Vila Mimosa.

Recebimento de recursos da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 12, do capítulo XIV, do edital publicado em 2025.

Os recursos devem ser encaminhados no dia 24/11/2025 a 25/11/2025, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br, sendo necessário que o título do e-mail que será enviado para o DRH esteja com a seguinte descrição: Recurso Lista Provisória - Nome do Candidato/a – Seleção Unidade Vila Mimosa.

Nome Completo	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota Final	Situação
Rayssa Firmino Pereira	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	Aprovado(a)
Maria Eduarda Muniz Soares	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	Aprovado(a)
Rafael Neroni	9,00	9,00	10,00	9,00	9,25	Aprovado(a)
Emanuele da Silva Santos Rodrigues	10,00	8,00	10,00	8,00	9,00	Aprovado(a)
Daniel Oliveira Vetaca	7,00	10,00	9,00	10,00	9,00	Aprovado(a)
Maria Eduarda Araújo de Freitas	9,00	7,00	8,00	7,00	7,75	Aprovado(a)
Nádia Fernanda Gomiero	7,00	6,00	6,00	6,00	6,25	Aprovado(a)
ADIEL SOUSA DOS SANTOS	3,00	7,00	7,00	6,00	5,75	Aprovado(a)
Naira Kassim Sousa	5,00	7,00	5,00	3,00	5,00	Aprovado(a)
Natália Gomiero	6,00	2,00	4,00	6,00	4,50	Reprovado(a)
RICARDO GALDINO DOS SANTOS	3,00	3,00	1,00	0,00	1,75	Reprovado(a)

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa que está aberto o prazo para envio dos vídeos pelos/as dos/as candidatos/as negros/as e indígenas que assim se autodeclaram e optaram por participar da Seleção Pública Regionalizada para Credenciamento de Estagiários de Graduação em Direito da DPESP – Unidade Vila Mimosa, por meio do sistema de ações afirmativas, conforme convocação transmitida pelo DRH aos e-mails cadastrados no momento da inscrição, nos termos do subitem 2.1, do capítulo V, do Edital.

O vídeo deverá ser enviado para o e-mail drh@defensoria.sp.def.br no período de 24/11/2025 a 26/11/2025, até às 17h00, identificando os arquivos com o nome completo do/a candidato/a, sendo necessário que o título do e-mail que será enviado para o DRH esteja com a seguinte descrição: Vídeo - Nome do Candidato/a – Seleção Pública – Vila Mimosa, observadas as orientações a seguir para gravação do vídeo:

- faça a gravação na posição horizontal, enquadrando todo rosto até a metade da linha do peito;
- procure olhar para a câmera;
- procure gravar o vídeo em condições de boa iluminação e nitidez, preferencialmente à luz do dia e em ambiente externo;
- duração máxima: 30 segundos;
- a(o) candidata(o) deverá falar apenas o nome completo e a seguinte frase: “De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa ____”.

Após a gravação, recomenda-se testar o vídeo antes do envio para garantir que está funcionando corretamente e que possui boa qualidade para a análise da Subcomissão Especial.

Por fim, orienta-se que o/a candidato/a se atente para o limite do tamanho dos anexos permitido pelo seu provedor de serviço de e-mail (por exemplo: Gmail, Yahoo! Mail, Outlook, etc.). Caso o seu arquivo ultrapasse o tamanho suportado pelo provedor, orientamos que o arquivo seja compartilhado junto ao e-mail do DRH via serviços de armazenamento na nuvem (por exemplo: Google Drive, OneDrive, Dropbox, etc.). Eventuais dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail drh@defensoria.sp.def.br

São candidatos/as habilitados/as:

Emanuele da silva santos rodrigues
Adiel Sousa dos Santos
Maria Eduarda Araújo de Freitas

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE ABERTURA RH 063/2025

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetivada no Concurso Público para a função de Auxiliar de Laboratório (especialidade: Fitotério), objeto do Edital de Abertura RH 063/2025.

O(a) candidato(a) cujo nome não constar da(s) referida(s) Lista(s) de Inscrição terá o prazo das 12h de 24/11 às 12h de 26/11 para pleitear a regularização de sua inscrição, nos termos do Edital de Abertura, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) ficam convocados(as) para a realização da prova objetiva, nos locais indicados no site da FUVEST (www.fuvest.br) e nos termos do Edital de Abertura.

Grupo Ampla Concorrência (Todos)

NOME	CPF PARCIAL
ALEXSANDRO COSTA DE JESUS	005.958...
ALINE ANE DE SÁ GUARATO	359.456...
ALINE ROBERTA CASSIANO SILVA	331.676...
AMANDA HELENA DA SILVA FRADE	323.163...
ANDERSON JESUS DOS SANTOS	353.028...
ANDRÉ LUIZ FORTUNATO	320.290...
ARISTIDES MENDONÇA DE OLIVEIRA	169.303...
ARTHUR ANTUNES DA CRUZ	335.609...
BRUNA NAOMI ACAMINE	492.609...
CAROLINA BARBOSA RIUL DE FREITAS	368.008...
CELIO ROBERTO SILVA LIMA	034.431...
CINTHIA PASTOR DE LIMA	298.155...
CLARA DE ANDRADE GIL	486.397...
CLAUDECIR DA SILVA SANTOS	292.739...
DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA	221.081...
DANILO ALEXANDRE DE LIMA	425.953...
DIEGO SILVA SANTOS	414.987...